

01-0165 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01 - 0165 / 2011 DE 2011

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01 - 0165 / 2011 DE 11/04/2011

PROMOVENTE: VEREADOR DAVID SOARES

E M E N T A: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE A COLETA SELETIVA DE LIXO DOMÉSTICO, E FIXA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDIÊNCIA PÚBLICA OBRIGATÓRIA
Comissão data
Finanças 02.05.12
Finanças 16.05.12.

ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR DAVID SOARES

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-00165/2011

"Dispõe sobre a criação do Programa de Conscientização e Orientação sobre a Coleta Seletiva de Lixo Doméstico, e fixa outras providências."

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 12/02/2011
Const., Just. e Leg. Particip.
28º GV
Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb.
Administração Pública
Finanças e Orçamento
RESIDENTE

JOSÉ POLICENETO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no município de São Paulo o Programa Coleta Seletiva de Lixo Doméstico a ser denominado como Coleta Legal.

Art. 2º O Programa Coleta Legal terá como objetivos fundamentais a expansão da coleta seletiva de lixo residencial e o desenvolvimento de campanha publicitária com a finalidade de orientar, conscientizar e incentivar a população residencial da cidade no correto descarte do lixo doméstico comum e a preservação do meio ambiente.

Parágrafo único. A campanha de publicidade do Programa Coleta Legal deverá enfatizar a população para que, separe o lixo doméstico, por tipo de lixo, e, seco do úmido.

Art. 3º O Programa Coleta Legal não tem prazo de extinção definido, devendo os órgãos competentes responsáveis pela sua execução sempre utilizarem do programa para junto com as leis vigentes aprimorá-lo e sempre torná-lo dinâmico, de fácil entendimento pelo público com linguagem popular.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CMSP - SEP.22 - 11/04/2011 - 15:49 - 000790 - 1/1

Matéria PL 165/2011. SOLANGE RAINONE DOS SANTOS

Matéria PL 165/2011. SOLANGE RAINONE DOS SANTOS

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****28º GV – VEREADOR DAVID SOARES****JUSTIFICATIVA**

Segundo dados da Prefeitura Paulistana, o Programa de Coleta Seletiva regulamentado pelo Decreto nº 48.799 de 9 de outubro de 2007 conta atualmente com 20 Centrais de Triagem que possibilitam a geração de renda, emprego e inclusão social para cerca de 1.000 pessoas. A importância do programa não se restringe ao seu caráter social, afinal de contas, a preocupação ambiental acompanha as diretrizes que norteiam a coleta seletiva. A cidade de São Paulo tem um volume coletado no ano de 2010, em média de 155 toneladas por dia.

Atualmente dos 96 distritos existentes no Município de São Paulo, 74 são contemplados pela Coleta de Materiais Recicláveis realizada pelas Centrais e pelas Concessionárias, ficando a sua coordenação sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços, por intermédio do Departamento de Limpeza Urbana – LIMPURB, estabelecendo normas e procedimentos para sua implementação, gerenciamento, fiscalização e controle.

Hoje são apenas 1871 condomínios residenciais participantes do Programa de Coleta Seletiva, sendo utilizados 2876 contêineres, um número muito baixo para uma cidade como São Paulo.

O Programa Coleta Legal visa também conscientizar o munícipe a separar o material seco do úmido e disponibilizá-lo no dia e período da coleta.

Coleta Seletiva é separar o lixo para que seja enviado para reciclagem. Significa não misturar materiais recicláveis com o restante do lixo e ainda separar o seco do úmido. A coleta pode ser feita por um cidadão sozinho ou organizada em comunidades: condomínios, empresas, escolas, clubes, cidades, etc.

A coleta seletiva proporciona diversos benefícios a cidade assim como uma menor redução de florestas nativas, reduz a extração dos recursos naturais, diminui a poluição do solo, da água e do ar, economiza energia e água, possibilita a reciclagem de materiais que iriam para o lixo, conserva o solo, diminui o lixo nos aterros e lixões, prolonga a vida útil dos aterros sanitários, diminui os custos da produção, com o aproveitamento de recicláveis pelas indústrias, diminui o desperdício, melhora a limpeza e

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****28º GV – VEREADOR DAVID SOARES**

higiene da cidade, previne enchentes, diminui os gastos com a limpeza urbana, cria oportunidade de fortalecer cooperativas, além de gerar emprego e renda pela comercialização dos recicláveis.

O Programa Coleta Seletiva de Lixo Doméstico ou para facilitar a sua publicidade Coleta Legal é um bem para todos, favorece o meio ambiente e ajuda a população a se conscientizar sobre como tratar o lixo residencial. A coleta seletiva e a reciclagem de resíduos são soluções desejáveis, por permitirem a redução do volume de lixo para disposição final e reaproveitamento.

Os maiores beneficiados pela Coleta Legal é nosso meio ambiente e a saúde da população.

Nosso objetivo é aprimorar o que já vem sendo feito visando que toda a população participe conscientemente, fazendo com que o lixo seja tratado como lixo tendo o seu correto lugar no meio ambiente, isso é coleta legal.

Diante do exposto, apresento o presente projeto de lei contando com o apoio dos nobres pares na aprovação do mesmo por ser medida de interesse público.

Sala das Sessões, em


DAVID SOARES
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 4

do processo nº 21-165 de 2011, 14, 4, 11 (a) 62

Adelina Cicone Batocchio
Assistente Parlamentar
RF 100.406

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das
Proposituras

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

14/04/2011
Jader Augusto Pimenta
JADER AUGUSTO PIMENTA

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

RECEBEMOS DA PROCURADORIA
SECTOR DE PESQUISA E ASSESSORIA

EM 27/06/11 15
POR

15

05 A 95

04 07 11

f



09
1-165/11
✓

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**PL Nº 0165/11**

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

-Lei Municipal nº 10.954, de 28 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a coleta seletiva do lixo industrial, comercial e residencial;

-Lei Municipal nº 13.193, de 23 de outubro de 2001, que altera a ementa e o artigo 1º da Lei nº 10.954, de 28 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a coleta seletiva do lixo industrial, comercial e residencial;

-Lei Municipal nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o sistema de limpeza urbana do Município de São Paulo; cria e estrutura seu órgão regulador; autoriza o Poder Público a delegar a execução dos serviços públicos mediante concessão ou permissão, e dá outras providências;

-Lei Municipal nº 14.202, de 11 de setembro de 2006, que institui no âmbito do Município de São Paulo o Dia da Reciclagem do Lixo, a ser comemorado anualmente no dia 28 de março e dá outras providências;

-PL nº 0736/07, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, que institui a "Virada da Limpeza Urbana" na cidade de São Paulo e dá outras providências;

-Decreto nº 48.799, de 9 de outubro de 2007, que confere nova normatização ao Programa Socioambiental Cooperativa de Catadores de Material Reciclável, altera a sua denominação para Programa Socioambiental de Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis e revoga o Decreto nº 42.290, de 15 de agosto de 2002;

-PL nº 0125/98, de autoria do Vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a criação e a implantação do Programa de Reciclagem de Lixo nas escolas municipais, e dá outras providências;

-PL nº 0183/06, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que institui no Município de São Paulo a Campanha "Operação Limpeza do Meio Ambiente", e dá outras providências;

-PL nº 0736/07, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, que institui a "Virada da Limpeza Urbana" na cidade de São Paulo, e dá outras providências;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

06
1-165/11
J

-PL nº 0111/11, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que dispõe sobre a realização de atividades ligadas ao recolhimento, guarda, destinação e reciclagem de materiais inservíveis e/ou descartáveis, chamadas aqui resumidamente de lixo, sempre em um mesmo dia do ano denominada "Virada do Lixo", no Município de São Paulo, e dá outras providências;

-PL nº 0176/11, de autoria do Vereador David Soares, que dispõe sobre a criação do Banco do Lixo, descarte de lixo, resíduos e medicamentos, e fixa outras providências;

-PL nº 0278/11, de autoria da Vereadora Marta Costa, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Evento "Limpa Brasil – Let's Do it – São Paulo", no Município de São Paulo, a ser realizado anualmente em 4 – quatro finais de semana do mês de outubro, e dá outras providências.

Cópias dos textos acima indicados acompanham a presente informação.

Envio à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, para prosseguimento, de acordo com despacho do Senhor Presidente de fls. 01.

São Paulo, 22 de junho de 2011.

Caio Marcelo de Carvalho Giannini
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 55.289

07
1- 165/11
S

LEI Nº 10.954, DE 28 DE JANEIRO DE 1991
(Projeto de Lei nº 299/89, do Vereador Adriano Diogo)

Dispõe sobre a coleta seletiva do lixo industrial, comercial e residencial.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 28 de dezembro de 1990, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A coleta do lixo industrial, comercial e residencial, na cidade de São Paulo, será efetuada de forma seletiva.

Parágrafo Único - Entende-se por coleta seletiva o procedimento de separação na origem, do lixo a ser coletado, em orgânico e inorgânico.

Art. 2º - O lixo e resíduos residenciais e comerciais, regularmente coletados nas zonas de coleta noturna, serão apresentados em sacos (VETADO).

§ 1º - Os sacos (VETADO) terão cores distintas, padronizadas, para a identificação do conteúdo orgânico ou inorgânico dos mesmos.

§ 2º - As zonas de coleta não enquadradas neste artigo terão o prazo de um ano, a partir da vigência desta lei, para implantar o processo de coleta seletiva.

Art. 3º - O lixo a ser coletado nos estabelecimentos industriais e similares serão apresentados em containers.

§ 1º - Cada container terá uma inscrição indicando o tipo de material que contém.

§ 2º - Não será permitida a colocação de materiais diferentes em um mesmo container.

Art. 4º - Os infratores ficam sujeitos à aplicação das multas e demais penalidades previstas em lei.

Art. 5º - Fica permitida a inscrição de publicidade nos sacos (VETADO), de que trata o art. 2º, quando destinados à distribuição gratuita, mediante autorização prévia da Prefeitura de São Paulo.

Parágrafo Único - Os sacos (VETADO) para distribuição gratuita deverão obedecer às especificações técnicas fixadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 6º - (VETADO).

Art. 7º - Esta lei entra em vigor 90 dias após a sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de janeiro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

WALTER PIVA RODRIGUES, Respondendo pelo Cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

LÚCIO GREGORI, Secretário de Serviços e Obras

JOSÉ CARLOS PEGOLARO, Secretário das Administrações Regionais

LAURA BERNARDES, Respondendo pelo Cargo de Secretária dos Negócios Extraordinários

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de janeiro de 1991.

ALBA REGINA DO VAL, Respondendo pelo Cargo de Secretária do Governo Municipal

LEI Nº 13.193, 23 DE OUTUBRO DE 2001
(Projeto de Lei nº 802/98, da Vereadora Ana Martins - PC do B)

Altera a ementa e o artigo 1º da Lei nº 10.954, de 28 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a coleta seletiva do lixo industrial, comercial e residencial.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:
Art. 1º - A ementa e o artigo 1º da Lei nº 10.954, de 28 de janeiro de 1991, passam a ter a seguinte redação:

"Dispõe sobre a coleta seletiva do lixo industrial, comercial, residencial e de serviços, inclusive dos órgãos públicos.

Art. 1º - A coleta do lixo industrial, comercial, residencial e de serviços, inclusive o produzido pelos órgãos públicos, na cidade de São Paulo, será efetuada de forma seletiva.

§ 1º - Entende-se por coleta seletiva o procedimento de separação, na origem, do lixo a ser coletado, em orgânico e inorgânico.

§ 2º - Será realizada campanha prévia esclarecendo a importância da coleta seletiva e incentivando sua prática.

§ 3º - A campanha a ser realizada nas escolas integrantes da rede pública municipal, deverá incluir semana de atividades desenvolvidas pelos alunos, relacionadas ao tema meio ambiente ecologicamente equilibrado."

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de outubro de 2001, 448º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

JORGE FONTES HEREDA, Secretário de Serviços e Obras

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de outubro de 2001.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

09

1-165/11

/

LEI Nº 13.478, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002
(Projeto de Lei nº 685/02, do Executivo)

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO; CRIA E ESTRUTURA SEU ÓRGÃO REGULADOR; AUTORIZA O PODER PÚBLICO A DELEGAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO OU PERMISSÃO; INSTITUI A TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD, A TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TRSS E A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - FISLURB; CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 28 de dezembro de 2002, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

LIVRO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º - Esta lei disciplina as atividades de limpeza urbana do Município de São Paulo.

Art. 2º - O Poder Público Municipal tem o dever de:

- I - garantir a toda a população o acesso aos serviços de limpeza urbana, em condições adequadas;
- II - estimular a expansão e melhoria da infra-estrutura e dos serviços de limpeza urbana em benefício da população;
- III - garantir, qualquer que seja o regime jurídico de prestação dos serviços de limpeza urbana, a não-discriminação entre os usuários;
- IV - promover a economicidade e a diversidade dos serviços, bem como incrementar a sua oferta e qualidade;
- V - criar condições para que os serviços integrantes do Sistema de Limpeza Urbana propiciem o desenvolvimento social do Município, reduzam as desigualdades sociais e aprimorem as condições de vida de seus habitantes;
- VI - promover a integração urbana, em conformidade com as políticas estabelecidas no Plano Diretor do Município;
- VII - racionalizar a gestão dos serviços, por meio da utilização de mecanismos de regionalização e coordenação da estrutura administrativa;
- VIII - garantir a participação e o controle da sociedade sobre a gestão da limpeza urbana no Município.

Art. 3º - São princípios fundamentais da organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município de São Paulo:

- I - a universalidade, a regularidade e a continuidade no acesso aos serviços de limpeza urbana;
- II - a sustentabilidade ambiental, social e econômica dos serviços de limpeza

10
1-265/11
X

urbana;

III - a transparência, a participação e o controle social;

IV - o princípio do poluidor pagador;

V - a responsabilidade pós-consumo;

VI - a auto-suficiência do Município e a cooperação deste com outros municípios e entes federativos.

Art. 4º - São objetivos e diretrizes da organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município de São Paulo:

I - os estabelecidos na Política Municipal de Resíduos Sólidos;

II - os estabelecidos no Plano Diretor do Município relativos aos resíduos sólidos;

III - o incentivo à coleta seletiva;

IV - a responsabilização pós-consumo do produtor, pelos produtos e serviços ofertados;

V - a individualização dos resíduos produzidos e a responsabilização de seus geradores;

VI - a responsabilização objetiva dos agentes econômicos e sociais por danos causados ao meio ambiente e à saúde pública;

VII - o direito do consumidor à informação a respeito do potencial degradador dos produtos e serviços sobre o meio ambiente e a saúde pública;

VIII - a promoção de padrões ambientalmente sustentáveis de produção e consumo;

IX - a compatibilidade e simultaneidade entre a expansão urbana e a prestação dos serviços de limpeza urbana;

X - a articulação e a integração das ações do Poder Público, dos agentes econômicos e dos segmentos organizados da sociedade civil;

XI - a cooperação com os órgãos do Poder Público Estadual e Federal.

Art. 5º - Como usuário dos serviços de limpeza urbana, o munícipe tem direito:

I - a uma cidade limpa;

II - à fruição permanente dos serviços de limpeza urbana prestados em regime público, com padrões de qualidade, continuidade e regularidade adequados à sua natureza;

III - ao acesso aos serviços de limpeza urbana prestados em regime privado;

IV - de não ser discriminado quanto às condições de acesso e prestação dos serviços de limpeza urbana, respeitada a disciplina geral de prestação dos serviços;

V - de resposta, em prazo razoável, às suas reclamações dirigidas aos operadores

11
1-165/11
*

do Sistema de Limpeza Urbana ou ao órgão regulador;

VI - de representar contra um operador ao órgão regulador e aos organismos oficiais de proteção ao consumidor;

VII - à informação adequada sobre as condições de prestação dos serviços e sobre seu custeio;

VIII - de acesso às políticas públicas de minimização dos resíduos, de coleta seletiva e de reaproveitamento econômico dos resíduos sólidos.

Art. 6º - Como usuário dos serviços de limpeza urbana, o munícipe tem o dever de:

I - acondicionar corretamente os resíduos sólidos para a coleta, na forma desta lei e da regulamentação;

II - respeitar as condições e horários de prestação do serviço estabelecidos na regulamentação;

III - responsabilizar-se pela coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos que ultrapassem a massa ou volume dos serviços essenciais divisíveis, tais como entulhos e grandes objetos, na forma desta lei e da regulamentação;

IV - responsabilizar-se pela coleta, transporte, tratamento e destinação final de animais mortos de sua propriedade, na forma desta lei e da regulamentação;

V - obedecer às regras relativas à destinação final dos resíduos sólidos, na forma desta lei e da regulamentação;

VI - zelar pela preservação dos bens públicos relativos aos serviços de limpeza urbana e aqueles voltados para o público em geral;

VII - comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos por operadores dos serviços de limpeza urbana;

VIII - contribuir ativamente para a minimização dos resíduos, por meio da racionalização dos resíduos gerados, bem como à sua reutilização, reciclagem ou recuperação;

IX - efetuar o pagamento das taxas previstas nesta lei.

LIVRO II

DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Art. 7º - O Sistema de Limpeza Urbana do Município de São Paulo é o conjunto integrado pelo Poder Público, pelos usuários, pelos operadores, pelo órgão regulador, pelos bens e processos que, de forma articulada e interrelacionada, concorrem para a oferta à coletividade dos serviços de limpeza urbana no Município de São Paulo.

Art. 8º - No âmbito do Sistema de Limpeza Urbana, são considerados usuários:

I - o munícipe-usuário, entendido como a pessoa física ou jurídica que gerar resíduos ou auferir proveito decorrente da prestação dos serviços de limpeza urbana;

12

1- 165/11

A

II - a pessoa jurídica responsável pela coleta, remoção e triagem de resíduos, em relação aos operadores de tratamento e destinação final;

III - a Prefeitura Municipal de São Paulo, representando a coletividade ou parte dela.

Art. 9º - Os serviços que integram o Sistema de Limpeza Urbana do Município de São Paulo compreendem as seguintes atividades:

I - a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de qualquer natureza;

II - a varrição e asseio de vias, túneis, abrigos, monumentos, sanitários, viadutos, elevados, escadarias, passagens, vielas, praças, mercados e demais logradouros públicos;

III - a raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer materiais carregados pelas águas pluviais para as ruas e logradouros públicos pavimentados;

IV - a desobstrução de bueiros, bocas-de-lobo, poços de visita, galerias pluviais e correlatos;

V - a implantação e operação de transbordo e transferência, bem como de unidades de processamento, tratamento e destinação final, necessárias à execução dos serviços previstos no inciso I;

VI - a limpeza de ruas e logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público;

VII - os serviços de conservação de áreas verdes de domínio público;

VIII - a capinação, a raspagem, o sacheamento e a roçada, bem como o acondicionamento e coleta dos resíduos provenientes dessas atividades, visando à salubridade ambiental e a promoção da estética urbana do Município;

IX - a implantação e operação de sistemas de triagem e separação dos resíduos sólidos;

X - a limpeza de áreas e tanques de contenção de enchentes.

§ 1º - As atividades acima relacionadas serão consideradas serviço de limpeza urbana ainda que realizadas de forma segmentada, desde que executadas com regularidade e em caráter oneroso.

§ 2º - Não integram o Sistema de Limpeza Urbana as atividades executadas, direta ou indiretamente, pelos municípios, mediante a celebração dos Termos de Cooperação, na forma prevista na Lei Municipal nº 12.115, de 28 de junho de 1996.

Art. 10 - Considera-se operador do Sistema de Limpeza Urbana toda pessoa jurídica que explore economicamente os serviços de limpeza urbana ou quaisquer das atividades que lhe são inerentes.

§ 1º - Não serão considerados operadores aqueles que se dedicarem às atividades referidas no "caput" deste artigo, de maneira isolada, esporádica, gratuita ou não sistemática.

§ 2º - Os operadores do Sistema de Limpeza Urbana se dividem em:

13

1- 165/11

2

LEI 14.202 DE 11 DE SETEMBRO DE 2006

(PROJETO DE LEI 728/05)

(VEREADOR RUSSOMANNO - PP)

Institui no âmbito do Município de São Paulo o Dia da Reciclagem de Lixo, a ser comemorado anualmente no dia 28 de março e dá outras providências.

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Institui no âmbito do Município de São Paulo o Dia da Reciclagem de Lixo, a ser comemorado anualmente no dia 28 de março.

Art. 2º Este evento integrará o Calendário Oficial da Cidade de São Paulo.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de setembro de 2006.

O Presidente, Roberto Tripoli

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 12 de setembro de 2006.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : 48799

Total de referências : 1

14

1-165111

A

1/1

Título: DECRETO Nº 48.799 09/10/2007 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Confere nova normatização ao Programa Socioambiental Cooperativa de Catadores de Material Reciclável, altera a sua denominação para Programa Socioambiental de Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis e revoga o Decreto nº 42.290, de 15 de agosto de 2002.

Revogação: Revoga o Decreto nº 42.290/2002. ([ver documento](#))

[[Back](#)]

15
1-165/11
2

DECRETO Nº 48.799, DE 9 DE OUTUBRO DE 2007

Confere nova normatização ao Programa Socioambiental Cooperativa de Catadores de Material Reciclável, altera a sua denominação para Programa Socioambiental de Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis e revoga o Decreto nº 42.290, de 15 de agosto de 2002.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a importância da segregação dos resíduos como medida que visa proteger o meio ambiente e combater a poluição;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir nova normatização ao Programa Socioambiental Cooperativa de Catadores de Material Reciclável, instituído, no âmbito do Município de São Paulo, pelo Decreto nº 42.290, de 15 de agosto de 2002, ampliando seu âmbito de atuação;

CONSIDERANDO, por fim, que, atualmente, metade dos resíduos gerados na Cidade de São Paulo é composta por material passível de reciclagem, por meio da coleta seletiva, bem como de efetivo reaproveitamento, inclusive pela indústria, o que não apenas propicia a geração de emprego e renda, como também prolonga o tempo de vida útil dos aterros sanitários municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. O Programa Socioambiental Cooperativa de Catadores de Material Reciclável, instituído, no âmbito do Município de São Paulo, pelo Decreto nº 42.290, de 15 de agosto de 2002, passa a denominar-se Programa Socioambiental de Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis, regendo-se pelas disposições contidas neste decreto.

Art. 2º. O Programa de que trata este decreto tem como objetivos:

- I - estimular a geração de emprego e renda, por intermédio das atividades de coleta, triagem e comercialização de materiais recicláveis;
- II - fomentar a formação de cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis, com vistas ao resgate da cidadania por esse segmento da população, por meio do reconhecimento do direito básico ao trabalho, como política de inclusão social;
- III - incentivar ações de educação ambiental;
- IV - propiciar a defesa do meio ambiente, por intermédio da coleta seletiva e da comercialização adequada dos resíduos recicláveis;
- V - promover ações de apoio às cooperativas e associações de produção, ambas do segmento de coleta seletiva de materiais recicláveis, visando ao aprimoramento de suas atividades.

Art. 3º. As ações do Programa incluirão:

- I - apoio à formação de cooperativas e associações de catadores e de produção com materiais recicláveis;
- II - implementação progressiva da coleta seletiva de resíduos recicláveis, por meio das cooperativas e associações de catadores e de produção com materiais recicláveis;
- III - fomento às atividades de triagem, beneficiamento, enfardamento e comercialização de recicláveis, que serão desenvolvidas nas Centrais de Triagem criadas pela Administração no âmbito do Município, com essa finalidade específica;
- IV - desenvolvimento de atividades de educação ambiental.

§ 1º. Sempre que a Prefeitura vier a contratar, para o desenvolvimento das atividades de coleta, triagem, beneficiamento, enfardamento e comercialização de recicláveis, cooperativas ou associações que preencham os requisitos estabelecidos no inciso XXXVII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, tais contratações poderão ser dispensadas de prévio procedimento licitatório.

§ 2º. Eventuais outras entidades e associações ou cooperativas que não preencham os requisitos para contratação nos termos previstos no § 1º deste artigo poderão

16
1- 165/11
A

integrar o Programa mediante convênio ou termo de parceria, nos quais serão especificadas as respectivas diretrizes e atribuições.

§ 3º. Para os fins deste decreto, entende-se por cooperativa ou associação o grupo de catadores de materiais recicláveis que atuem no ramo de coleta seletiva, legalmente constituído, que gerenciará a Central de Triagem ou a unidade de produção encarregada de coletar, triar, armazenar, beneficiar e comercializar os resíduos sólidos recicláveis.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Serviços, por intermédio do Departamento de Limpeza Urbana – LIMPURB, será responsável pela coordenação geral do Programa, estabelecendo normas e procedimentos para a sua implementação, gerenciamento, fiscalização e controle.

Parágrafo único. O Programa poderá contar com uma Secretaria Executiva, cujas funções serão exercidas pela Secretaria Municipal de Serviços.

Art. 5º. As cooperativas e associações voltadas à coleta e produção com materiais recicláveis, participantes do Programa, terão as atribuições de executar a coleta, a triagem, o armazenamento, o beneficiamento, o enfardamento e a comercialização dos resíduos sólidos recicláveis, conforme diretrizes a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Serviços, por intermédio do Departamento de Limpeza Urbana – LIMPURB. Parágrafo único. A receita proveniente da comercialização dos resíduos recicláveis será revertida integralmente às cooperativas e associações participantes do Programa.

Art. 6º. As diretrizes e as atribuições das cooperativas e associações, assim como suas respectivas áreas de atuação, serão definidas pela Secretaria Municipal de Serviços, por meio do Departamento de Limpeza Urbana – LIMPURB, e especificadas nos contratos de prestação de serviços, a serem celebrados entre a Prefeitura, representada pela referida Secretaria, e as entidades participantes do Programa.

§ 1º. Os contratos de prestação de serviços, a serem firmados entre a Prefeitura e as entidades integrantes do Programa, deverão obedecer às regras da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com as respectivas alterações posteriores.

§ 2º. As cooperativas e associações contratadas pela Prefeitura para implementar as atividades de coleta, triagem, beneficiamento e comercialização dos resíduos recicláveis ficam obrigadas a apresentar, mensalmente, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, contendo, no mínimo, informações quanto à quantidade de resíduos comercializados, número de cooperados e/ou associados e média mensal de ganho por cooperado e/ou associado.

Art. 7º. O Programa contará com uma comissão de apoio, que terá por atribuição o contínuo acompanhamento, avaliação e formulação de sugestões para o seu aperfeiçoamento, e será constituída pelos representantes dos seguintes órgãos e segmentos:

I - da Administração Direta Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS;
- b) Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA;
- c) Secretaria Municipal do Trabalho - SMTRAB;
- d) Secretaria Municipal de Educação - SME;
- e) Secretaria Municipal da Saúde - SMS;
- f) Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras - SMSP;

II - da sociedade civil:

- a) Fórum Lixo e Cidadania do Município de São Paulo;
- b) Fórum Recicla São Paulo;
- c) Fórum de Desenvolvimento da Zona Leste;
- d) Comitê Metropolitano de Catadores;
- e) demais entidades que desenvolvam trabalhos afins no âmbito do Município de São Paulo;

III - de entidades sindicais;

17
1- 165/11

IV - de instituições de ensino e pesquisa.

Art. 8º. A Prefeitura, nos contratos que vier a celebrar com vistas à implementação do Programa ora criado, priorizará a contratação de cooperativas ou associações que tiverem, em seus grupos de trabalho, ex-catadores de rua, pessoas em programas de ressocialização ou readaptação social, profissionais excluídos do mercado de trabalho ou pessoas em situação de primeiro emprego.

Parágrafo único. Na hipótese de contratação de cooperativas ou associações de catadores, todos os profissionais envolvidos nas atividades das Centrais de Triagem deverão ser, necessariamente, cooperados ou associados, sendo vedada a contratação de mão-de-obra sob regime de relação empregatícia regida pela legislação trabalhista, para o desenvolvimento de atividades diretamente ligadas à coleta, triagem, beneficiamento, armazenamento, enfardamento e comercialização dos resíduos recicláveis coletados.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 42.290, de 15 de agosto de 2002.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de outubro de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

DIMAS EDUARDO RAMALHO, Secretário Municipal de Serviços

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de outubro de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal



Câmara Municipal de São Paulo

18
1-165/11

Gabinete Vereador Wadih Mutran

J

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0125/1998

Dispõe sobre a criação e implantação do "PROGRAMA DE RECICLAGEM DE LIXO" nas Escolas Municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica criado o "PROGRAMA DE RECICLAGEM DE LIXO" em todas as Escolas da Rede Pública Municipal.

Art. 2º - O programa estabelecido nesta Lei, estabelecerá que as escolas deverão ministrar cursos rápidos sobre a importância da reciclagem do lixo para o meio ambiente, bem como indicar aos alunos os materiais que podem ser reciclados.

Art. 3º - O programa consistirá ainda no incentivo do aluno municipal em arrecadar todo material que possa ser reciclado e entregue nas escolas, as quais reverterão em benefício do aluno, como material escolar, manutenção periódica da escola, etc.

Parágrafo único - O programa deverá ser implantado nas escolas municipais no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua publicação, sendo que as escolas deverão firmar convênio com todas as empresas que se utilizam de materiais recicláveis.



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada pelo Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

19
1- 165/11

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador
P.P.B.



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

20
1- 165/11
A

A propositura tem como objetivo proporcionar aos alunos da rede de ensino público municipal conhecimentos sobre a importância da reciclagem de lixo em nosso Município para melhorar o meio ambiente.

Outro ponto importante do Projeto é que, com a criação do supra citado programa, os alunos terão incentivo de arrecadar material que possa ser reciclado, pois será revertido em material escolar, bem como benefícios para a escola. Além do que o aluno irá aprender e entender um pouco mais sobre a matéria em tela.

Deste modo por tratar-se de matéria que visa melhorar as condições de vida dos nossos munícipes, aguardamos a imediata aprovação deste Projeto de Lei.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
VEREADOR
PPB

25
1- 365/11
PROJETO DE LEI 01-0183/2006 do Vereador Aurélio Nomura (PV)

"Institui no Município de São Paulo a Campanha "Operação Limpeza do Meio Ambiente", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituída no Município de São Paulo, a campanha denominada "Operação Limpeza do Meio Ambiente", que deverá se realizar durante a semana compreendida entre o primeiro sábado e o segundo domingo do primeiro mês de cada semestre do calendário civil.

Art. 2º - A Campanha instituída por esta Lei tem por objetivo promover a limpeza em terrenos baldios, córregos, vias de acesso, praças, praias, margens de rios, cachoeiras, vias públicas e rodovias, bem como o plantio de mudas nativas, recuperação de áreas afetadas por erosão, desmatamentos, queimadas e ocupação irregular, e despertar a conscientização da comunidade para a preservação e recuperação do meio ambiente.

Art. 3º - A Campanha será realizada sob a coordenação técnica da Prefeitura Municipal de São Paulo, e terá a participação dos diferentes segmentos da sociedade, tais como: Guarda Municipal, Polícia Militar, Grupo de Escoteiros, Associações Comerciais, Associações de Bairros, Escolas Estaduais, Municipais e particulares, Faculdades, Empresas, Horto Florestal de São Paulo, etc.

Art. 4º - Poderão ser firmadas parcerias com empresas interessadas em patrocinar os eventos relacionados à "Operação Limpeza do Meio Ambiente", facultando às mesmas o direito de propaganda veiculada durante a realização dos trabalhos.

Art. 5º - O lixo reciclável recolhido será totalmente encaminhado para a área de tratamento de materiais da coordenadora da campanha, e os recursos arrecadados, além da geração de empregos, serão revertidos em projetos e programas de recuperação e preservação da natureza e do meio ambiente no Município de São Paulo.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 120 dias de sua aplicação.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de março de 2006 Às Comissões competentes

22

1

1- 165/11

PROJETO DE LEI 01-0736/2007 do Vereador Adilson Amadeu (PTB)

Institui a "Virada da limpeza Urbana" na Cidade de São Paulo e da outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito municipal, a "Virada da Limpeza Urbana", programa de conscientização e fomento de ações organizadas pelo Poder Público e de particulares realizado, anualmente, a partir das 14:00 horas do último sábado no mês de janeiro até as 14:00 seguintes do domingo.

Parágrafo único - O programa mencionado no "caput" deverá integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos da Cidade de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 20 (vinte) dias após sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2007. Às Comissões competentes.

PUBLICADO DOC 06/04/2011, PÁG 97

23
1- 263/11**PROJETO DE LEI 01-00111/2011 do Vereador Ricardo Teixeira (PSDB)**

"Dispõe sobre a realização de atividades ligadas ao recolhimento, guarda, destinação e reciclagem de materiais inservíveis e/ou descartáveis, chamadas aqui resumidamente de lixo, sempre em um mesmo dia do ano, denominada "VIRADA DO LIXO", no Município de São Paulo, entre outros e da outras providências.

Art. 1º - Dispõe sobre a realização de atividades ligadas ao recolhimento, guarda, destinação e reciclagem de materiais inservíveis e/ou descartáveis, chamados aqui resumidamente de lixo, sempre em um mesmo dia do ano, denominada "VIRADA DO LIXO", no Município de São Paulo, com a participação de toda a sociedade.

Art. 2º - A "VIRADA DO LIXO" ocorrerá sempre no segundo sábado do mês de setembro de cada ano, com término no dia seguinte, no domingo, durando, portanto, 24 horas de ações ininterruptas, quando deverão ocorrer atividades diversas como palestras, workshops, recolhimento do "lixo" propriamente dito, prestação de serviços e atendimento a população, etc.

Art. 3º - Esta data, segundo sábado do mês de setembro de cada ano, passa a integrar o calendário de datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, denominada oficialmente como "VIRADA DO LIXO".

Art. 4º - Será de competência do Executivo, através de seus órgãos competentes e convênios firmados, a regulamentação, fiscalização e apoio institucional ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes."

PUBLICADO DOC 14/04/2011, PÁG 68

PROJETO DE LEI 01-00176/2011 do Vereador David Soares (PSC)

"Dispõe sobre a criação do Banco do Lixo, descarte de lixo, resíduos e medicamentos, e fixa outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art.1º Fica instituído o Banco do Lixo na cidade de São Paulo.

Art. 2º O Banco do Lixo é destinado a receber lixos como, resíduos, pneus, materiais de amianto, lixo domiciliar, além de resíduos hospitalares e dos estabelecimentos comerciais e industriais do município de São Paulo em local próprio.

Parágrafo único. O manuseio do lixo deverá atender as normas de segurança de trabalho e insalubridade.

Art. 3º O Banco do Lixo deverá ter suas agências de atendimento e recebimento de lixos, resíduos e descartes por toda a cidade de São Paulo, ao mínimo de cinco bancos do lixo por região.

Art. 4º O Banco do Lixo atuará com conjunto com:

I – as cooperativas de recolhimento de material reciclado;

II – As cooperativas de catadores de lixo;

III – os Ecopontos.

Art. 5º O Poder Executivo firmará parcerias com empresas privadas para a reciclagem de lixo reaproveitável.

Art. 6º A Nota Fiscal Eletrônica concederá créditos aos que destinarem lixo, resíduos e medicamentos descartados ao Banco do Lixo na conformidade do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. O Valor do crédito a ser gerado para a Nota Fiscal Eletrônica se dará na conformidade disposta neste artigo, seja para papel, plástico, alumínio ou qualquer outro tipo de material reciclável, tendo por base de cálculo do crédito R\$0,01 (um centavo) por cada 10 gramas de material coletado.

I – 10 gramas = R\$0,01

II – 100 gramas = R\$0,10

III – 1 kilo = R\$ 1,00

IV – 10 kilos = R\$10,00

V – 100 kilos = R\$100,00

VI – 1000 kilos = R\$1.000,00

Art. 7º A forma da concessão dos créditos e sua disponibilidade será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 8º O descarte de medicamentos, seja vencido, estragado ou não utilizado deverá ser feito no Banco do Lixo e também concederá os benefícios do art. 6º da presente lei.

Art. 9º O Poder Executivo deverá criar o Programa Municipal de Descarte de Medicamento Vencidos, Estragados ou não utilizados com a finalidade de conscientizar a população a descartar esse medicamento em local apropriado.

Art. 10 O Poder Executivo poderá firmar parcerias com os laboratórios fabricantes de medicamentos, distribuidores e com apoio da rede farmacêutica na execução do programa sendo a rede farmacêutica responsável por receber os medicamentos descartados para encaminhamento ao Banco do Lixo.

Art. 11 A empresa farmacêutica que aderir ao recolhimento de medicamentos vencidos, estragados ou não utilizados receberá benefícios fiscais do Imposto Sobre Serviços a ser regulamenta a forma e o percentual de desconto pelo Poder Executivo.

Art. 12 O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 13 As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 14 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Às Comissões competentes."

PUBLICADO DOC 08/06/2011, PÁG. 112

25

1-165/11

PROJETO DE LEI 01-00278/2011 da Vereadora Marta Costa (DEM)

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Evento "Limpa Brasil - Let's Do it - São Paulo", no Município de São Paulo, a ser realizado anualmente em 04 - quatro finais de semana do mês de outubro e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído, no Município de São Paulo, o Evento "Limpa Brasil - Let's Do It", que se realizará, anualmente, em 4 - quatro - finais de semana do me de outubro. Parágrafo Único - A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos da municipalidade.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2011. Às Comissões competentes."

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
 Em 04/07/11 às 18h
Th RF _____

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
 Secretário - RF 11.123

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Adilson
 Para Relevar
 Sela da Comissão de Constituição, Justiça e
 Legislação
 Em 07/07/11

Adilson
 Presidente
 Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
 nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

APROVADO A PROPOSTA DE LEI Nº 111/11, DE 04/07/11
 EM 07/07/11 ÀS 18h00
 POR Sônia
 DATA 07/07/11 ÀS 18h00

29/08/11 18:00
31/08 18:30

26 e 27
 19/09/11



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01037/2011

pl0165-11

26
01-165
RE 10-01

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 0165/11.**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador David Soares, que visa criar o Programa de Conscientização e Orientação sobre a Coleta Seletiva de Lixo Doméstico no Município de São Paulo.

Em suma, o programa tem como objetivo a expansão da coleta seletiva de lixo residencial e desenvolvimento de campanhas publicitárias com a finalidade de orientar, conscientizar e incentivar a população residencial da cidade quanto ao correto descarte do lixo doméstico comum e a preservação do meio ambiente.

O projeto pode prosseguir em tramitação, haja vista que elaborado no exercício da competência legislativa desta casa, consoante se depreende dos artigos 7º, inciso I; 13, incisos I e II; 37, *caput*; e 181, todos da Lei Orgânica do Município.

Ademais, a matéria de fundo versada no projeto diz respeito à proteção do meio ambiente, tema para o qual o Município detém competência legislativa suplementar, conforme art. 24, inciso VI c/c art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal.

A proteção do meio ambiente é uma das maiores preocupações da atualidade, em especial na Cidade de São Paulo que é considerada uma das mais poluídas do planeta.

Pois bem, a manutenção de um meio ambiente saudável e equilibrado, além de se tratar de assunto que, por óbvio, é de interesse de todos, uma vez que é imperiosa à sobrevivência humana e à sadia qualidade de vida, foi alçada à categoria de princípio constitucional impositivo, quando a Constituição Federal determinou ao Poder Público em todas as suas esferas, Federal, Estadual e Municipal (artigos 225 e 23, inciso VI), o poder-dever de defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações.

Atenta a tal panorama, a Lei Orgânica do Município de São Paulo também prevê o poder-dever do Município de zelar pelo meio ambiente:

Art. 7º É dever do Poder Municipal, em cooperação com a União, o Estado e com outros Municípios, assegurar a todos o exercício dos direitos individuais, coletivos, difusos e sociais estabelecidos pela Constituição da República e pela Constituição Estadual, e daqueles inerentes às condições de vida na cidade, inseridos nas competências municipais específicas, em especial no que respeita a:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0165-11

I – meio ambiente humanizado, sadio e ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo, para as presentes e futuras gerações;

Já no art. 181 da Lei Maior Local vislumbra-se a diretriz traçada ao Poder Público para que elabore uma política de cunho participativo de proteção ao meio ambiente:

Art. 181 - O Município, mediante lei, organizará, assegurada a participação da sociedade, sistema de administração da qualidade ambiental, proteção, controle e desenvolvimento do meio ambiente e uso adequado dos recursos naturais, para coordenar, fiscalizar e integrar as ações de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, no que respeita a:

I - formulação de política municipal de proteção ao meio ambiente;

Destaque-se, que estando o projeto em análise relacionado com a política municipal de meio ambiente é necessária à realização de ao menos duas audiências públicas, nos termos do art. 41, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

A matéria também se submete ao voto favorável de maioria absoluta previsto no art. 40, § 3º, inciso XII, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 14/09/11.

ARSELINO TATTO

ABOU ANNI

ADILSON ARAÚJO

ADOLFO QUINTAS

AURELIO MIGUEL

DALTON SILVANO

FLORIANO PESARO

JOSE AMÉRICO

MILTON LEITE

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE 17 / 9 / 11

Pág. 134 Col. 45

Conferido [assinatura]

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária

A Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 19 / 9 / 11

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 20.09.11 às 15:00 h

Ilmo. Sr. Alves de Sousa Junior
Secretário da Comissão
RF - 101204

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
QUITA FORMIGATO	
Saia da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.	
Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue <u>M</u> juntado <u>1</u> nesta data documentos <u>—</u>
e papel de informação <u>—</u> do <u>1</u> sob folha <u>1</u>
nº <u>28 a 30. — 1 —</u>
Em: <u>26 / 09 / 11</u>

[assinatura]
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



**MUNICIPAL DE
PAULO**

16 - PAR
16- 01121/2011

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 165/11.

Trata-se do **Projeto de Lei nº 165/11** de autoria do nobre Vereador David Soares que *“dispõe sobre a criação do Programa de Conscientização e Orientação sobre a Coleta Seletiva de Lixo Doméstico, e dá outras providências.”*

A proposta em tela institui o Programa de Conscientização e Orientação sobre a Coleta Seletiva estabelecendo como objetivo principal a divulgação e conseqüente conscientização dos benefícios atuais e futuros do descarte correto do lixo doméstico.

A Comissão de Constituição Justiça e Legislação Participativa consignou no Parecer nº 1037/11 seu posicionamento pela Constitucionalidade e Legalidade da proposta de lei.

A temática abordada na propositura em apreço tem relevante significado para a manutenção do equilíbrio entre as relações de consumo e o meio ambiente tendo em vista a relevância da coleta seletiva no que se refere ao tratamento mais adequado a ser dado ao grande volume de resíduos sólidos produzidos cotidianamente em nosso âmbito. Pelos motivos expostos a **Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 165/11.**

A **Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL** à aprovação do PL 165/11 que o descarte consciente dos produtos têm reflexos que repercutem não apenas no âmbito da qualidade ambiental, mas também em aspectos relacionados com a amplitude do suporte a ser dado pelo Poder Público no que

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E
FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 165/11.**

refere à diminuição do volume de lixo a ser tratado diariamente pelo Município,
repercutindo beneficentemente nesta equação.

Quanto ao aspecto financeiro, a **Comissão de Finanças e Orçamento**,
considerando que as despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, posiciona-se
também **favoravelmente ao Projeto de Lei nº 165/11**.

Sala das Comissões Reunidas, em 20/09/11

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE
CHICO MACENA

PAULO FRANGE

QUITO FORMIGA

TIÃO FARIAS

ÍTALO CARDOSO

JUSCELINO GADELHA

TONINHO PAIVA

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ELISEU GABRIEL

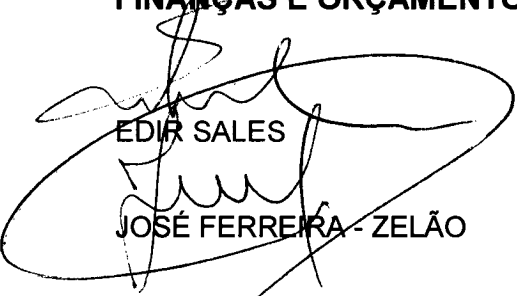
CARLOS NEDER

JOSÉ ROLIM



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E
FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 165/11.**


EDIR SALES

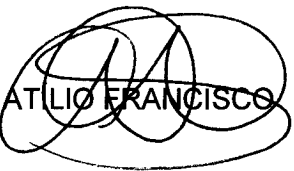

JOSÉ FERREIRA - ZELÃO


MARTA COSTA


SOUZA SANTOS


COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 


ANTONIO CARLOS RODRIGUES


ATILIO FRANCISCO

CELSO JATENE

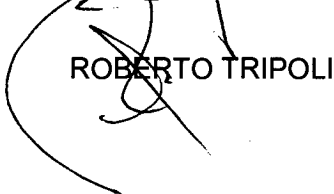
DONATO

FRANCISCO CHAGAS


ANIBAL DE FREITAS


MARCO AURÉLIO CUNHA


RICARDO TEIXEIRA


ROBERTO TRIPOLI

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
da 23 / 09 / 2011
página 70 coluna 4ª
Conferido: *Maria Tereza*
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.851

A SGP-21
São Paulo, 27/09/11
MDS
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.851

RECEBIDO SGP-21
Em 28/09/2011
Roberto Cassio Gonçalves
Operador de Computador
RF 101.252

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
— a — o livro de Informação
sob n° 91 30/09/11
[Assinatura]
André Luiz de Lencastre
Técnico Administrativo
RF 11.388 - SGP.21



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº .31.....

do processo nº 01-0165..... de 2011.....,30...../.....03...../..12.. (a)

André Blencourt Lopes
Técnico Administrativo
RF 11.388

À
SGP.12
Sr^a. Supervisora:

Conforme indicado no parecer exarado pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 14/09/11 (fls. 26/27), o Projeto de Lei nº 165/2011 demanda a realização de audiências públicas, nos termos do artigo 41, VIII da Lei Orgânica do Município. Encaminho os autos para a realização das referidas audiências. São Paulo, 30/03/12.

Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo

RECEBIDO EM SGP-12

Em 30 03 12 às 15h

RF

Maria Tereza Affonso da Silva
Supervisora de Equipe - SGP.12

Segue — junta de — nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha(s)
nº 32 e 39 Em 08/05/11

Calo Cesar Rodrigues 
RF. 11.267 - Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

Folha nº 32
Do Processo nº 01-165/2011
Caio Cesar Rodrigues
RF 11.267 - SGP.12

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: MILTON LEITE

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 02/05/2012

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Suspensão
- Documento lido a ser encaixado pela Secretaria da Comissão

O SR PRESIDENTE (Milton Leite) – Com a presença deste Vereador, Milton Leite, na presidência, e a do Vereador Atilio Francisco declaro abertos os trabalhos da sexta audiência pública da Comissão de Finanças no ano de 2012

Esta reunião esta sendo transmitida pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço www.camara.sp.gov.br, pelo [link](#) Auditorios On-Line

Gostaria de informar que o primeiro projeto, PL 166/2012, de autoria do Executivo, que dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício de 2013, passara a constar como ultimo item da pauta

Com esta inversão, a LDO sera o ultimo item a ser discutido, o que devera ocorrer, segundo nossa previsão, por volta das 10 horas, horario em que devera chegar o Secretario de Planejamento Assim, conduziremos a audiência pública relativamente aos demais projetos de lei inscritos na pauta desta audiência pública

Passemos ao primeiro item

- "PL 354/2009 - Autor Ver Quito Formiga (PR) - Altera dispositivos da lei nº 14 865, de 29 de dezembro de 2008, e da outras providências (ref ao programa de arrendamento residencial - par, moradia para população de baixa renda)

O SR PRESIDENTE (Milton Leite) – Declaro aberta a audiência pública para o PL 354/2009, de autoria do Vereador Quito Formiga

Aqueles que desejarem se pronunciar a respeito dos projetos poderão se inscrever a Mesa Indago a Assessoria se ha inscritos para debater a materia (Pausa) não havendo oradores inscritos, esta encerrada a audiência pública do PL 354/2009

Passemos ao item seguinte

- "PL 420/2009 - Autor Ver Chico Macena (PT) - "concede isenção e remissão do imposto sobre serviços de qualquer natureza - iss a atividades relacionadas a entidades sem fins lucrativos, de serviços de educação e assistência social"

O SR PRESIDENTE (Milton Leite) – Indago a Assessoria se ha inscritos para debater a materia (Pausa) Não havendo oradores inscritos, esta encerrada a audiência pública do PL 420/2009

Passemos ao proximo item

- "PL 324/2010 - Autor Ver Dalton Silvano (FV) - institui no âmbito do município de são paulo e seus órgãos, o uso de meio eletrônico para tramitação de documentos, atos e processos administrativos, e da outras providências "

O SR PRESIDENTE (Milton Leite) – Indago a Assessoria se ha inscritos para debater a materia (Pausa) Não havendo oradores inscritos esta realizada a audiência pública do PL 324/2010

Passemos ao proximo item

- "PL 419/2010 - Autor Ver Atilio Francisco (PRB) - dispõe sobre o fornecimento pelo poder publico municipal de documento de identificação para as pessoas com deficiência não aparente com obesidade morbida ou com protese não aparente ou que lhe reduza a mobilidade, nas circunstâncias que especifica e da outras providências "

O SR ATILIO FRANCISCO – Pela ordem Sr Presidente Gostaria de ler a justificativa

O SR PRESIDENTE (Milton Leite) – O autor esta presente Na forma regimental VExa tem a palavra por até dez minutos

O SR ATILIO FRANCISCO – O presente projeto de lei visa fixar como obrigação para o Poder Publico Municipal a concessão desde que requerido, de documento de identificação de todas as pessoas residentes no Município com deficiência não aparente – como proteses que reduzam a mobilidade obesidade morbida – que dificulte a locomoção, mas que, por não serem imediatamente perceptíveis, não tem a sua condição devidamente atestada

Em tese, essas pessoas ja estariam abrangidas pelo sistema legal que ampara as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida Ocorre que, em muitos casos, inclusive em relação as pessoas que atuam em contato com essas pessoas na esfera pública ou privada, a condição diferenciada não é perceptível de imediato motivo pelo qual tais pessoas são impedidas de acessar os benefícios que lhe cabem por lei, ou que exigem comprovação da existência do agravo, causando o grande constrangimento aos beneficiarios da legislação que trata da materia

Então o objetivo deste projeto de lei é dar maior tranquilidade às pessoas que têm qualquer tipo de deficiência não aparente, com vistas a que lhes seja oferecido um tratamento digno, permitindo-lhes que desfrutem dos direitos já concedidos segundo as leis existentes em nosso município.

Estamos vivendo uma época muito importante, em que todos os órgãos municipais têm trabalhado e lutado para que as pessoas com deficiência possam ter um tratamento mais adequado.

Era esse o comentário que gostaria de fazer a respeito do projeto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Indago à Assessoria se há inscritos para debater a matéria. (Pausa) Não havendo oradores inscritos, está encerrada a audiência pública do PL 419/2010.

Passemos ao próximo item.

- "PL 165/2011 - Autor: Ver. David Soares (PSD) - Dispõe sobre a criação do programa de conscientização e orientação sobre a coleta seletiva de lixo doméstico, e fixa outras providências."

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Indago à Assessoria se há inscritos para debater a matéria. (Pausa) Não havendo oradores inscritos, está encerrada a audiência pública do PL 165/2011.

Suspendo, de ofício, a audiência pública até às 10 horas, horário em que o Sr. Secretário de Planejamento deverá estar presente à reunião, oportunidade em que daremos prosseguimento aos trabalhos.

- Suspendo, os trabalhos, são reabertos sob a presidência do Sr. Milton Leite.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Está reaberta a reunião da Comissão de Finanças e Orçamento para tratar do PL 166/02.

A Presidência passa a condução dos trabalhos para o Sr. Relator da LDO, nobre Vereador Atilio Francisco.

- Assume a presidência o Sr. Atilio Francisco.

O SR. PRESIDENTE (Atilio Francisco) – Quero consultar a Assessoria qual é o tempo de tolerância que temos para aguardar o Secretário para prosseguir com a audiência pública.

De acordo com a orientação da Assessoria, estão suspensos os trabalhos por cinco minutos. Retornaremos quando o Sr. Secretário integrar a Mesa para prosseguir os nossos trabalhos.

- Suspendo, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Atilio Francisco.

O SR. PRESIDENTE (Atilio Francisco) – Agradeço a presença do Secretário Rubens Chammas. Comunico a presença dos Srs. Presidente da Câmara, nobre Vereador José Police Neto; nosso sempre Presidente, Vereador Roberto Tripoli; Secretário da Mesa Diretora, Vereador Italo Cardoso; e dos demais presentes.

Peço à Assessoria que faça a leitura o item 01 do projeto da LDO.

- É lido o seguinte: (Projeto de Lei 166/2012. Item 01)

O SR. PRESIDENTE (Atilio Francisco) – Passo a palavra ao Sr. Secretário de Planejamento, Sr. Rubens Chammas, que fará um breve relato do projeto das diretrizes orçamentárias para 2013.

O SR. RUBENS CHAMMAS – Bom dia a todos. Agradeço a Comissão de Finanças desta Casa, na pessoa do nobre Vereador Atilio e todos os membros. Agradeço também a presença dos demais Vereadores Roberto Tripoli, Police Neto.

No dia 13 de abril, o Executivo encaminhou a esta Casa o projeto de lei que versa sobre as diretrizes orçamentárias para 2013.

Como todos sabem, a LDO é o início da elaboração orçamentária para o próximo ano. Nesse projeto de lei, estão todas as questões fiscais, de projeções de receita, de gastos, que serão refinados e alinhados na proposta orçamentária.

Primeiro, quero fazer comentários de todo o embasamento legal que nos leva a estrutura a LDO, da própria Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei Orgânica do Município, de todas as portarias do Tesouro Nacional; e dos princípios básicos que norteiam a LDO, assegurando a justiça, a participação popular, o controle social e transparência.

Nesse item quero fazer realmente, um destaque e aproveitar para homogeneizar uma informação muito importante. Nos últimos meses, depois de um grande processo que se iniciou em outubro no ano passado a Prefeitura de São Paulo junto a sociedade civil realizou a primeira Conferência Municipal de Transparência e Controle Social indicando delegados, elegendo propostas para a Conferência Estadual, que se realizou no final do mês de março e, agora, teremos as Conferências a nível Nacional em junho.

Isso é um marco para a cidade de São Paulo, uma amostra de que São Paulo está totalmente integrada às novas demandas da sociedade. Claro que são processos rotineiros em que os aperfeiçoamentos são constantes. Acho que muito fizemos, mas ainda há um caminho grande a trilhar. Esse é um ponto a se destacar, isto é, a transparência, as informações disponíveis para a sociedade para que ela possa analisar, fazer sugestões, indicar pontos críticos e que possamos, a toda hora, melhorar essa informação.

Outro item importante do projeto de lei diz respeito às metas e prioridades para 2013. Os programas da atual Administração já elencados nessa proposta serão refinados e detalhados na proposta orçamentária. Farei também um destaque para o item Pessoal. Tivemos um grande avanço no controle das informações de Pessoal. Quando se fala em Pessoal, não diz respeito só ao gáudio com pessoal. São informações do ponto de vista qualitativo e de organização das informações.

Lembro que, há um ano e meio atrás, se nos fossem feitas perguntas a três ou quatro gestores da Prefeitura existiam informações desencorajadas de quantos funcionários tínhamos em cada grupo ou em cada regime jurídico. Hoje as informações são homogêneas. Há uma grande integração da Secretaria de Planejamento e, atualmente, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Secretaria de Finanças e do IOREM – que é o Instituto de Previdência. Então, tanto as informações do grupo de ativos quanto dos aposentados e pensionistas, são informações reunidas, atualizadas e de uma glance você vai para que possamos, em função disso, verificar as demandas dessa área.

O projeto de lei da LDO traz, em seu anexo, algumas metas físicas originárias do próprio PPA. Aqui também quero fazer um destaque. Tive a oportunidade na discussão da Lei Orçamentária do ano passado, de fazer esse comentário e volto a enfatizar a necessidade de que o órgão público tenha informações mais precisas das ações físicas. Claro que as informações financeiras são disponíveis on-line e estão no Sistema de Execução, mas as informações físicas, até aqui, têm uma cultura do órgão público – não falava que isso ocorria só a nível Municipal, porque isso ocorre também no Estadual e Federal –, que é termos de forma fiel essas informações, isto é, de qual forma fizemos essa ação e de qual percentual foi alcançado.

Acho que muita avançamos em relação ao volume, mas o de destino. A Agenda 2012, o Programa de Metas, por exemplo, não conceitua que cada gestor público – em cada área, tem uma obrigação de fazer, de cumprir, de controlar as metas físicas e que andou o que falta andar, por que andou naquele ritmo e quais são os obstáculos.

Isso é muito importante para que a gente possa cada vez mais ter o Plano Plurianual não como um instrumento que é feito a cada quatro anos e entregue para a sociedade, mas como um instrumento de planejamento efetivo, para que cada gestor e cada cidadão possa mês a mês analisar e ver naquele planejamento o primeiro ano de uma gestão válida para os próximos quatro anos, o seu andamento, a sua aderência e como efetivamente realizado. Essas são algumas questões básicas. Há outros itens que estão compostos na estrutura do projeto de lei, que ficam esses comentários e comentários e colocamos à disposição para a Mesa e os presentes a qualquer momento.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Aldo Francisco) – Obrigado, Sr. Caio. Queremos consultar a Assessoria, pois foi aberta inscrição para as pessoas que quisessem falar a respeito do projeto. Os inscritos terão três minutos para a exposição. E, seguida, o Secretário responderá aos questionamentos.

Tem a palavra o Sr. Caio Cesar Rodrigues.

O SR. FÁBIO SIQUEIRA – Vou falar a todos – todas. Meu nome é Fábio Siqueira. Pertencço ao Movimento de Resistência do Orçamento Público de São Paulo. É com muita alegria que

no 11º ano o Conselho do Orçamento e o Movimento de Resistência vêm discutir e até mesmo criticar, deliberar a questão do orçamento público e das diretrizes orçamentárias para o orçamento do ano corrente na cidade de São Paulo.

Saúdo os Vereadores Atilio Francisco, Relator da Comissão, Jose Ponce Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo Roberto Tripoli Rubens Chammas, Secretário de Planejamento e público presente, ainda em grande minoria.

O público está bastante desacreditado, diferentemente do que falou o Sr. Secretário, com todo o respeito sobre a questão do orçamento, do PPA e da LDO, porque não está sendo cumprido. Pelo oitavo ano consecutivo verificamos que a LDO não corresponde aos anseios da sociedade. E mais, revela que a agenda de 2012, proposta em 2009 pelo Prefeito Gilberto Kassab não será cumprida em muitos por cento. Por exemplo, na área de Siurb, todas as obras que deveriam terminar em 2012 foram jogadas para 2013 – estão aqui nos anexos da LDO. Que dizer, Siurb não será cumprido, isso mostra que realmente a gestão Kassab-Serra deixou muito a desejar, a questão de entrega de compromisso com a população. Comprometeu-se com a Câmara Municipal de São Paulo a entregar as metas e não o fez.

Na questão, por exemplo, da Educação como entender que em 2009 só se fez uma creche, que em 2010 só se fez uma creche? Em 2011 não anuncia quantas creches foram feitas e agora promete cinco creches. Pior ainda, promete apenas uma UBS para 2013 repetindo demandas da LDO do ano passado.

Portanto, realmente observamos com tristeza, sem falar em Esportes, Cultura e Habitação. Quer dizer, a Habitação vai entregar tudo em 2012? Não há previsão na LDO e é impossível, não há nem orçamento para tanto. Real Parque, Jardim Panorama, vão entregar tudo? Quer dizer, isso mostra um LDO com uma irresponsabilidade e principalmente, descumpe a lei complementar federal que trata da responsabilidade fiscal que prevê audiência pública antes da entrega do orçamento em 15 de abril, o que foi feito na fase de elaboração das peças orçamentárias.

Solicito também que se façam audiências públicas temáticas, a exemplo do ano passado. É necessário discutir mais ainda em face de um orçamento de 38 bilhões, que aumentará no próximo ano, principalmente com Educação, Transportes, Cultura e Saúde. Espero que a comissão encaminhe nesse sentido.

Por fim, que se façam as audiências públicas das subprefeituras em setembro, de maneira correta, previstas no corpo do PL 160/2011. As propostas chegam lá e são cumpridas, nem entram no orçamento e nem mesmo dá para a participação do cidadão. A população quer participar e é impedida. Então, com tanta ineficiência e com as audiências. Nesse Governo, ele quer a audiência pública, mas as propostas não são colocadas no relatório, pelo menos, agora são, mas não são refletidas nos resultados. É uma falta de transparência e democracia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Atilio Francisco) - Tchau, palavra do Sr. Francisco Chagas.

O SR. FRANCISCO CHAGAS - Como representante da comissão e demais participantes, sou do Movimento de Resistência do Triângulo Participativo e, atualmente, sou Coordenador do Conselho Gestor de Saúde de São Paulo. Estamos observando que essas audiências deveriam contar com maior participação da população e também no Conselho Social e, atualmente, restrita a participação pública e dos representantes.

No próximo ano, que não tivera a eleição do Conselho, mas lá ficaram lá um regimento eleitoral, o que se a população não poderia fazer. Lá em cima, muitas exigências para os moradores da região, votarem e lá em cima, a presença, variação dos documentos, identidade, CPF e comprovante de endereço. Por exemplo, a população de rua e moradores de albergue não tem comprovante de endereço. Então, também pessoas que moram em cortiços em que residem 20, 30 famílias.

Então, na eleição do Conselho, quando muitas pessoas foram impedidas de votar, porque apresentavam carteira de trabalho ou carteira da C.A. e esses documentos eram rejeitados. Quer dizer, de forma intencional, somente era aceita a carteira de identidade.

O que foi aprovado no Conselho Interno, que era um documento de identidade, não carteira de identidade. Então, isso de inviabiliza a estrutura e participação da população. Acreditamos que uma democracia verdadeira que representa o povo. O povo tem de ser ouvido. A

partir daí e que se pode fazer algo, e não as decisões serem tomadas de cima para baixo, sem a participação do povo

Por esse motivo pedimos que isso seja melhorado, que haja mais participação popular, porque vemos que as dificuldades são muito grandes, principalmente na questão relativa a Saúde. O atendimento está muito ruim e há falta de medicamentos. Temos de fortalecer o controle social e não controlar o controle

O SR. PRESIDENTE (Atílio Francisco) – Muito obrigado, Sr. Francisco

A Câmara Municipal, na Comissão de Finanças e Orçamento, sempre teve a postura de abrir seus debates, abrir suas audiências à população. Fica a critério dos legítimos participantes ou não

Não havendo mais nenhum orador inscrito, tem a palavra o Sr. Secretário Rubens Chammas

O SR. RUBENS CHAMMAS – Primeiro agradeço de forma especial a Câmara Municipal, que tem feito deste espaço um espaço democrático, não necessariamente só no envio de projetos de lei, mas em outras discussões de alto nível, relativo ao Programa de Metas, e as outras comissões que em feito essa discussão que engrandece a população de São Paulo

Acredito que a participação popular é um processo. Não podemos obrigar que a população esteja presente, mas os meios de comunicação e esta Casa têm feito um trabalho exemplar, um trabalho rotineiro que só com esse aperfeiçoamento e consolidação é que chegaremos a plena participação de toda a população. E a participação não precisa ser necessariamente física, mas ela tem de se dar por meio dos meios de comunicação, dos meios eletrônicos

É uma orientação do Sr. Prefeito Gilberto Kassab que os Srs. Secretários compareçam a esta Casa sempre e que convidamos a fim de fazerem explicações, orientações sobre projetos, mostrando suas ações, suas possíveis dificuldades, seus alertas

Então, esse é um processo contínuo. É um projeto que temos de construir não só nesta Casa, como em todos os outros níveis

A audiência pública é uma das formas mais importantes de participação da população em conselhos municipais e muito importante para a cidade

Farei alguns comentários

Foram colocações muito importantes do Fabio Siqueira e darei alguns detalhes sobre o cumprimento da agenda. É claro que o cumprimento da agenda, como o próprio nome diz, é um programa de metas. Metas é algo a ser alcançado, a ser buscado para que possamos chegar aos 100%. Hoje, das 220 metas, temos 144 metas concluídas e 148 em andamento, mas farei um comentário dessas metas

Imaginem que uma meta seja construir 10 parques municipais. Se construir 9 parques municipais, isto significa 90% concluído. Mas os 9 parques já estão sendo usufruídos pela população. Então, isto é essencialmente um pouco mais aprofundado do que um simples número. De 100% de metas, 90% das metas já estão sendo usufruídas pela população

Com esse programa estamos com um programa de metas, com o seu nível de execução em 72%. Rapidamente há uma questão materializada, uma questão legal. Não podemos olhar somente as metas concluídas. Imaginem se chegássemos em 90% de todas as metas. Então, falaríamos que o programa de metas não foi atingido? Por conter essas metas já estão a serviço da população

Temos a perspectiva de chegarmos a um número muito importante no cumprimento da agenda. Todas as áreas têm um compromisso para esse cumprimento. É claro que ações como Educação e Saúde são muito importantes, mas também essas áreas – e claro que os vínculos constitucionais – estamos investindo 31% até um pouco mais, na Educação e 30% na Saúde. Até 2015, com alguns atrasos, chegaremos a quase 20% no ano retrasado

Comentarei também sobre o Reajuste do Aluguel, não está equivocado. A Operação Urbana Consorciada Favela Lima entregará as áreas de habitação social este ano. Se analisarmos a Lei da Operação Urbana, entenderemos que a partir de 10% de toda receita arrecadada com a venda de terrenos, a metade obrigatoriamente é destinada a obras específicas. Favela Francisco, Paripiranga e Colônia Localizada, fora do perímetro da Operação Urbana. A Favela de São João e a Favela de São João não estão na condição mínima de a Prefeitura

fazer essa intervenção de forma direta. Tera de haver a desapropriação do terreno. A Favela Favelândia, praticamente, situação já resolvida por meio de um empreendimento privado ao lado, que já fez todas as intervenções.

A Favela Favela Parque já está com todas as suas obras metade já entregues, e as outras unidades serão entregues até agosto deste ano.

Diferentemente de outras ações que todos sabem dos vínculos que temos no Orçamento, essas ações têm recursos imediatos. São recursos originários do Cepac, específicos para a intervenção na área da Operação Urbana Favela Lima.

Então, as ações de Habitação na Favela Lima, serão, sim, cumpridas neste ano.

Em relação ao que o Fabio Siqueira e o próprio Sr. Francisco Cnagas comentaram sobre as audiências públicas acho importante. No ano passado já fizemos audiências públicas temáticas. Isso é fundamental para que a população participe, que elas sejam temáticas e descentralizadas. Estamos sempre a disposição para darmos o maior suporte possível, tanto a área econômica da Prefeitura como as subprefeituras onde, de forma descentralizada, serão realizadas essas audiências.

Acredito que o Ministério da Economia e o que pauta a Administração atual, além de uma responsabilidade fiscal para que possam entregar em 31 de dezembro deste ano, a Prefeitura em sua melhor condição – econômica e estratégica – e com grandes projetos indicados para a cidade.

O SR. PRESIDENTE (Atílio Francisco) – Muito obrigado, Sr. Secretário.

Não havendo mais oradores inscritos, comunico que já está agendada a segunda audiência pública da LDO para o dia 16 de maio próximo, quarta-feira, 9h, auditório Prestes Maia.

Declaro reaberta a primeira audiência pública da LDO para o exercício de 2013.

Tem a palavra pelo direito nobre, Sr. Roberto Tripoli.

O SR. ROBERTO TRIPOLI – Sr. Presidente, muito obrigado.

Dinjo-me ao Senhor do Conselho de Saúde. Em relação a sua fala, coloco-me a disposição para analisar e, se necessário, registrar. Podemos circular na Câmara, trazendo autoridades do Governo Federal para discutir a questão da documentação que é novidade e que so está ocorrendo agora.

Em relação a fala do Fabio, ele sempre está presente em todas as reuniões. Estou aqui há muitos anos e o Fabio está sempre presente sempre com perguntas certas inclusive com razão em suas falas.

So teria a dizer em relação ao Fabio, que conheço há Presidente da Comissão de Finanças, recordando que uma vez em uma reunião do Voto Consciente. Marcamos uma audiência pública na LDO – tivemos grande audiência. Inclusive, a minha intenção e a de que o rádio também fizesse parte, quem se lembra estava não está interessado em audiência pública. O que que o rádio tem a ver com a população mais carente e o que tem de ser o rádio e as igrejas. Então, Sr. Presidente, Sr. Roberto Tripoli, Sr. Voto Consciente, de agora em diante, o Fabio, que está desde então um senhor, que é do Conselho de Saúde, e estou vendo assessores nos corredores do Governo. Não estou vendo a sociedade civil, fora vocês três. Então, o que que a sua posição? Agora imagine Fabio o relatório Orçamento da LDO, o nobre Vereador Atílio sempre faz audiência pública do Orçamento, então enfim e será isso aquilo que vamos fazer.

Então esse é um problema que vamos resolver juntos.

Se não for no Parlamento, eu vou ao Executivo contratar pessoas como o Fabio, por exemplo, para fazer o trabalho nas áreas de Economia, que tem a ver com o Orçamento, para que eu não tenha que discutir essa questão. É chato dizer isso, mas a população não tem nada a ver com isso. Não é a área econômica que está numa boa, está tudo bem.

Portanto, como líder do Governo coloco a todos vocês que se houver necessidade, que o nobre Vereador Atílio, o Sr. Roberto Tripoli e o Presidente da Comissão nobre Vereador Milton Leite também, necessariamente, tenham a sua disposição.

Agora, que não há alguma reivindicação por que serão feitas como sempre. Era o que eu queria dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Atilio Francisco) -- Agradeço a presença de todos.

Tem a palavra o Sr. Secretário Rubens Chammas para as suas considerações finais.

O SR. RUBENS CHAMMAS -- Mais uma vez, agradeço pela iniciativa da Câmara, que abre espaço a fim de que possamos trazer informações. Faço minhas as palavras do nobre Vereador Roberto Tripoli acerca da necessidade da participação da sociedade.

Repito, tivemos há pouco mais de dois meses um evento marcante, com mais de 400 pessoas, durante o dia inteiro. Foi a primeira conferência municipal de controle social e transparência - um evento pioneiro. E lá mostrou que a sociedade civil está engajada, sim. Engajada com ações, ideias e propostas.

Então, os assuntos participação popular e transparência são assuntos do momento.

O assunto orçamentário é, realmente, um pouco mais árido, mas temos trazido ideias, nesta Casa. Por exemplo, o assunto da discussão da dívida municipal. Os senhores sabem que, em 2012, deveremos pagar por volta de 3,4 bilhões de reais para a União, em relação à dívida contraída no ano de 2000. Esse é um assunto que tem de ser debatido, discutido para que possamos reverter essa situação orçamentária da Prefeitura de São Paulo. Mas com a participação da sociedade e esses espaços abertos, principalmente nesta Casa, vamos chegar a uma condição diferente, em que possamos nos orgulhar de estarmos à frente na gestão de um orçamento de quase 40 bilhões de reais de uma das maiores cidades do mundo.

Mais uma vez, agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Atilio Francisco) -- Obrigado, Sr. Secretário.

Repetindo, a segunda audiência pública se dará no dia 16 de maio, às 9h, no Auditório Prestes Maia.

Assim como a fala de nossos amigos Fábio e outros, acredito que, de repente, as pessoas quando ouvem falar da Lei de Diretrizes Orçamentárias não tem o entendimento da importância dessa lei, que direciona, realmente, a questão do Orçamento.

Então, as pessoas de repente dão mais importância por ocasião da votação do Orçamento, participar para discutir assuntos temáticos, de acordo com sua necessidade.

De repente, está fazendo um pouco mais de interesse de algumas instituições divulgarem o agendamento das audiências públicas com relação à LDO.

Agradeço a presença de todos.

Estão encerrados nossos trabalhos.

2015	2	2015
2015	2	2015
2015	2	2015
24.05.12		

Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF. 101.123



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

Folha nº 40
Do Processo nº 01-165/2011
Vera Nice Rodrigues
RF 101.123 - SGP.12

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: MILTON LEITE

**TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
(2ª AUDIÊNCIA)**

**LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 16 de maio de 2012**

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Manifestação fora do microfone

12777

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Declaro aberto o trabalho da 8ª audiência pública que a Comissão de Finanças e Orçamento realiza em 2012. Com a presença do Vereador Milton Leite, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento; acompanhado dos Srs. Vereadores Adilson Amadeu; Atilio Francisco, Relator da LDO e Aurélio Miguel. Confirmada a presença dos Srs. Rubens Chammas, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Ronilson Bezerra Rodrigues, Subsecretário da Receita Municipal e Rogério Ceron de Oliveira, Subsecretário do Tesouro Municipal.

Informo que esta reunião está sendo transmitida através do portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço: www.camara.sp.gov.br, link Auditórios On-Line.

Esta Presidência fará uma inversão de pauta. Consta como primeiro item a LDO, do Executivo, o PL 166/2012, que será presidida pelo Vereador Atilio Francisco, que passará a ser o último por ser uma audiência um pouco mais longa e as demais serão, efetivamente, mais rápidas.

Passemos ao próximo item.

Declaro aberta a audiência pública do PL 420/2004, do Vereador Eliseu Gabriel. Peço à Assessoria que proceda à leitura da ementa.

- “PL 420/2004, do Vereador Eliseu Gabriel. Condiciona a concessão de alvarás de aprovação de projetos de ampliação ou construção comercial com área de venda superior a 1.000 m², a apresentação de estudo prévio das consequências socioeconômicas- RCSE.”

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Indago se há inscritos para se manifestarem sobre o processo?

Não havendo, dou por encerrada e cumprida a audiência pública do PL420/2004 de autoria do Vereador Eliseu Gabriel.

Passemos ao próximo item.

Declaro aberta a audiência pública do PL 30/2005, da Vereadora Claudete Alves. Peço à Assessoria que proceda à leitura da ementa.

- “PL 30/2005, de autoria da Vereadora Claudete Alves. Dispõe sobre a implantação de alojamento conjunto em todas as maternidades que prestem serviço no Município de São Paulo, sejam públicas ou privadas, e dá outras providências.”

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Indago se há inscritos para se manifestarem sobre o processo?

Não havendo, dou por concluída a audiência pública do PL 30/2005 de autoria da Vereadora Claudete Alves.

Passemos ao próximo item da pauta, o PL 337/2005, de autoria do Vereador Celso Jatene.

Declaro aberta a audiência pública do presente projeto de lei. Peço à Assessoria que proceda à leitura da ementa.

- “PL 337/2005, do Vereador Celso Jatene. Dispõe sobre a concessão de Auto de Licença de funcionamento às clínicas de terapias naturais e terapias orientais.”

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Indago se há inscritos para se manifestarem com referência ao projeto?

Não havendo, dou por concluída a audiência pública do PL 337/2005 de autoria do Vereador Celso Jatene.

Esta Presidência, de ofício, adia para o final da pauta os PLs 354/2009 e 362/2009, respectivamente, de autoria dos Vereadores Quito Formiga e Gilson Barreto.

Passemos ao próximo item da pauta, o PL 448/2006, de autoria da Vereadora Myryam Athie.

Declaro aberta a audiência pública do presente projeto de lei. Peço à Assessoria que proceda à leitura da ementa.

- “PL 448/2006, da Vereadora Myryam Athie. Obriga as lojas de serviços para animais de estimação a instalar paredes ou divisórias que permitam a visualização da realização dos serviços e dá outras providências.”

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Indago dos assessores se há inscritos para

manifestarem-se sobre o referido PL 448/06 de autoria de Miriam Athié. (Pausa)

Não havendo inscritos, dou por encerrada a audiência pública do PL 448/06.

Confirmado o adiamento para o final da pauta dos PLs 354/09 e 362/09.

Passemos ao próximo item: PL 324/10 de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano. Declaro aberto a audiência pública do referido projeto.

Peço à assessoria a leitura da ementa.

“ – PL 324/10 de autoria do Vereador Dalton Silvano. Institui no âmbito do Município de São Paulo e seus órgãos, o uso de meio eletrônico para tramitação de documentos, atos e processos administrativos, e dá outras providências”.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Indago à assessoria se há inscritos para manifestação sobre o projeto. (Pausa)

Não havendo inscritos, declaro concluída a audiência pública do PL 324/10.

Próximo item da pauta é o PL 419/10 de autoria do nobre Vereador Atílio Francisco. Declaro aberta a audiência pública do referido projeto.

Peço à assessoria que faça a leitura.

– “ PL 419/10 de autoria do nobre Vereador Atílio Francisco. Dispõe sobre o fornecimento pelo Poder Público municipal de documento de identificação para as pessoas com deficiência não aparente, com obesidade mórbida ou com prótese não aparente ou que lhe reduza a mobilidade, nas circunstâncias que especifica, e dá outras providências”.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Indago à assessoria se há inscritos para manifestação sobre o projeto. (Pausa)

Não havendo inscritos, declaro concluída a audiência pública do PL 419/10.

Próximo item da pauta é o PL 165/11 de autoria do nobre Vereador David Soares. Declaro aberta a audiência pública do referido projeto.

Peço à assessoria que faça a leitura.

– “ PL 165/11 de autoria do nobre Vereador David Soares. Dispõe sobre a criação do programa de conscientização e orientação sobre a coleta seletiva de lixo doméstico, e fixa outras providências”.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Indago à assessoria se há inscritos para manifestação sobre o projeto. (Pausa)

Não havendo inscritos, declaro concluída a audiência pública do PL 165/11.

Neste momento, registro a presença dos alunos da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas do Conselheiro Olímpio de Sá do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, turma da Lei de Responsabilidade Fiscal, professor Moacir Marques. É uma atividade extra-curricular, não obrigatória. Parabéns.

Convido ao Sr. Secretário Rubens Chammas que, por favor, tome assento à Mesa. (Pausa).

Também peço ao Sr. Ronilson e ao Sr. Rogério que sentem-se conosco à Mesa.

Passaremos ao próximo item: o PL 354/09 do nobre Vereador Quito Formiga.

Nesse projeto, a Secretaria de Finanças há de se manifestar. Pelo meu entendimento fará uso da palavra o Sr. Ronilson.

Declaro aberta a audiência pública do referido projeto e indago se há inscritos para manifestarem-se sobre o projeto. (Pausa)

Não havendo inscritos, dou por encerradas as inscrições a esse projeto.

Antes de dar a palavra ao representante do Executivo para que faça as suas manifestações com referência ao PL 354/09, peço à assessoria que faça a leitura da ementa.

“ – PL 354/09 de autoria do nobre Vereador Quito Formiga. Altera dispositivos da lei nº 14.865, de 29 de dezembro de 2008, e dá outras providências (referente ao programa de arrendamento residencial - PAR, moradia para população de baixa renda)”.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Tem a palavra o Sr. Ronilson.

O SR. RONILSON BEZERRA RODRIGUES – Sr. Presidente, Srs. Vereadores, senhoras e senhores, bom dia.

Com relação ao PL 354/09 declaro que já está contemplado na Lei 15.360, no seu

Artigo 5º que já dá essa isenção para os financiamentos do PAR, do FAR, junto à Caixa Econômica Federal.

Portanto, esse PL não tem consistência no objeto dele, pois já existe a lei isentando os imóveis do IPTU e dos financiamentos pela Caixa Econômica Federal, tanto do PAR, quanto do FAR.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Há uma dúvida desta Presidência. Então o senhor está dizendo que esse projeto é uma matéria preclusa, já discutida? Há uma perda de objeto?

O SR. RONILSON BEZERRA RODRIGUES – Exatamente. Está contemplado na Lei 15.360. Posso até ler o artigo para V.Exa.

“Ficam isentos do IPTU os imóveis adquiridos pelo Fundo de Arrendamento Residencial, gerido pela Caixa Econômica Federal, para o Programa de Arrendamento Residencial e para o programa Minha Casa Minha Vida durante o período de execução das obras destinadas à habitação social”.

Na minha opinião, já contempla o PL do nobre Vereador.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) - Há Manifestação de mais algum Sr. Parlamentar?

O SR. AURÉLIO MIGUEL – Relativamente à esse projeto se já está contemplado, não vejo porque prosseguir.

Quero apenas indagar ao Sr. Subsecretário, eu apresentei um PL a respeito do benefício do IPTU para pessoas com deficiência física, encaminhei ao Líder do Governo à época, o nosso Presidente José Police Neto, e até o momento não tive manifestação do Executivo a respeito do impacto da viabilidade para atender essa categoria, essa população.

Depois, eu gostaria que o senhor desse uma olhada, encaminharei novamente o projeto, porque não adianta dar continuidade, sei que não é atendido nesse caso.

Mande também um posicionamento em relação à possibilidade de benefício aos aposentados da cidade de São Paulo, para o qual também não tive resposta.

O SR. RONILSON BEZERRA RODRIGUES – Vereador Aurélio Miguel, eu posso levantar e dar-lhe essa resposta.

Para o aposentado não me lembro, mas do primeiro, sobre os deficientes físicos, se não me engano sobre uma isenção parcial, já passou por minhas mãos e posso levantar onde está no momento.

O SR. AURÉLIO MIGUEL - Agradeço se o senhor puder mandar uma cópia do posicionamento para mim.

O SR. RONILSON BEZERRA RODRIGUES – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) - Concluída a audiência pública referente ao PL 354/09.

Obviamente, o Vereador Aurélio Miguel e esta Presidência relatará ao Vereador Quito Formiga o ocorrido.

Passemos ao próximo item: PL 362/09, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto.

“– PL 362/09, institui o Programa de Fidelidade IPTU do Município de São Paulo e dá outras providências.”

Declaro aberta a audiência pública do referido projeto.

O Governo há de se manifestar por meio dos seus representantes sobre este PL.

Tem a palavra o Sr. Ronilson.

O SR. RONILSON BEZERRA RODRIGUES – Sr. Presidente, o IPTU é o segundo tributo, ou seja, o imposto próprio mais importante da cidade de São Paulo para custear a máquina pública.

Damos no pagamento à vista 6% de desconto e já parcelamos em 10 vezes.

O VVI – Valor Venal do Imóvel, que serve como base de cálculo para efeito de IPTU, mesmo fazendo uma PGV aprovada por esta Câmara, em janeiro de 2010, já está em descompasso com o mercado. A dinâmica do mercado imobiliário da cidade de São Paulo é muito forte.

Não vejo sentido dar mais um percentual de desconto para os adimplentes. Na realidade, temos de cobrar a inadimplência, combater a sonegação e a fraude. Mas não dar desconto no que é mera obrigação, sendo que o valor já está defasado e no pagamento à vista já tem o desconto de 6%.

Representando a Secretaria de Finanças, somos contra este PL.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) - Tem a palavra pela ordem o Vereador Adilson Amadeu.

O SR. ADILSON AMADEU - Sr. Presidente, sei que já passamos para outro item, mas gostaria de perguntar ao Sr. Ronilson, sobre o PL 354/09, do Vereador Quito Formiga, que transitou nesta Casa, e a informação do assessor técnico chefe, Sr. Ronilson Bezerra Rodrigues, refere-se a Lei 15.360. De quando é?

O SR. RONILSON BEZERRA RODRIGUES – Março de 2011.

O SR. ADILSON AMADEU - Então, 2011.

Porque em 2010 o senhor respondeu exatamente dentro do projeto. Muito bem.

O SR. RONILSON BEZERRA RODRIGUES – Tem o PL 363 do Executivo.

O SR. ADILSON AMADEU - Está OK. Agora sim está completo.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) - É incompatibilidade de data, não é Vereador?

O SR. ADILSON AMADEU - Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Dou por encerrada a audiência pública do PL 362/09, de autoria do Vereador Gilson Barreto.

Passemos ao próximo item: PL 166/12, de autoria do Executivo que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do exercício de 2013, a LDO. Neste momento chamo o relator do projeto, Vereador Atilio Francisco que presidirá a audiência pública.

- Assume a presidência o Sr. Atilio Francisco.

O SR. PRESIDENTE (Atilio Francisco) – Bom dia a todos. Dando sequência a segunda audiência pública ao PL 166/12, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013. Agradeço a presença do Sr. Secretário Rubens Chammas e dos Vereadores Aurélio Miguel e Adilson Amadeu. Consulto ao nobre Secretário se deseja fazer alguma explanação, ou simplesmente ouvir as questões que serão colocadas e falar em seguida?

O SR. RUBENS CHAMMAS – Bom dia todos, cumprimento os Srs. Vereadores presentes, dizer que o Poder Executivo mais uma vez presente para trazer esclarecimentos, dirimir e tirar questões que os órgãos técnicos, a sociedade civil tenham algumas dúvidas. Tivemos já a primeira audiência pública que pudemos trazer algumas informações esclarecedoras. Estamos a disposição para quaisquer informações necessárias.

O SR. PRESIDENTE (Atilio Francisco) – Com a palavra o Sr. Fábio Siqueira.

O SR. FÁBIO SIQUEIRA – Bom dia, nobre Vereador Atilio Francisco, Presidente desta sessão e relator do projeto de diretrizes orçamentárias para o ano que vem; Vereadores Aurélio Miguel e Adilson Amadeu, membro da Emérita Comissão de Finanças e Orçamento; Sr. Rubens Chammas, Secretário Municipal do Planejamento; assessoria, população paulistana, representantes do Movimento Voto Consciente e alunos da Escola de Gestão do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Como representante do Movimento de Resistência do Orçamento Participativo, acompanho o orçamento, a LDO e o PPA há bastante tempo. Temos questões referentes à peça orçamentária de 2013, algumas delas já comentadas na audiência pública de duas semanas atrás. Aproveito para reiterar nossa solicitação de mais audiências públicas, porque não é possível que, para um orçamento para 2013, que certamente passará de 40 bilhões, só sejam feitas duas audiências públicas. No ano passado, houve quatro ou cinco audiências públicas; neste ano, parece-me que haverá mais uma, mas esse número ainda é pouco. O próprio tema de Siurb suscita uma audiência pública específica, que, parece-me, não haverá neste ano. Há também os temas saúde, educação, habitação, cultura, esportes etc. É impossível que, numa audiência pública geral da LDO, discutirem-se todos esses temas. Dessa forma, solicitamos à Mesa que sejam feitas mais audiências públicas. Estamos a cerca de 1 mês e meio da votação do PL 166; então, dá para realizar, democraticamente e publicamente, muita discussão com a população, com os movimentos sociais, com as entidades que acompanham

o orçamento.

Relativamente às diretrizes orçamentárias, basicamente os problemas dos últimos seis, sete projetos continuam. A previsão de uma única UBS para ser construída no ano que vem é um absurdo, um desrespeito à cidade de São Paulo. Isso tem de mudar, com certeza, na tramitação do projeto nesta Casa. Em relação aos corredores e terminais de ônibus, várias obras grandes na Cidade, tudo isso que está contido no Plano de Metas está sendo adiado, lançado para 2013 com a certeza do não cumprimento de várias metas que, em tese, se encerrariam dia 31 de dezembro deste ano.

Em relação à educação, também não fica muito claro o número de obras, de creches, de EMEIs. Tudo isso terá de ser discutido.

Aproveito para saudar o Vereador Aníbal de Freitas, presente, membro da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em relação ao tema da habitação, trazemos uma questão preocupante. O Secretário Rubens Chammas afirmou, na reunião passada, que entregaria todas as obras da Operação Urbana Faria Lima, no que concerne à habitação, até dezembro de 2012; por isso, não constaria nenhuma unidade para 2013. Só que, contraditoriamente, uma notícia do próprio site da Prefeitura, de 6 de janeiro de 2012, afirma que serão inauguradas obras em 2013, com previsão de conclusão para março de 2013, relativas ao Conjunto Habitacional Real Parque, que pertence à Operação Urbana Faria Lima. Se o senhor disse que vai concluir essa parte do Real Parque em 2012, e em janeiro deste ano surge notícia da conclusão, em março de 2013, e 1.103 apartamentos, então são necessárias explicações.

Também são necessárias explicações em relação a obras da região do Butantã. Dizer, como foi dito, que o Jardim Panorama praticamente não pertence à Operação Urbana Faria Lima é uma grande falha, porque no próprio documento do Plano Municipal de Habitação – e no projeto, desde 1995 – constam o Jardim Panorama e o Coliseu. Portanto, não se pode esquecer dessas unidades. O próprio Jardim Panorama concentra 573 famílias. Será necessário trazê-las aqui para que reivindiquem esse direito? Está ainda muito aquém o cumprimento da parte habitacional, que deve ser a prioridade. Temos de parar de fazer pontes, obras de transportes *etc*, pois a prioridade é habitação no que tange à Operação Urbana Faria Lima, à Operação Urbana Água Espraiada e outras operações urbanas. O próprio Plano Municipal de Habitação, que se encontra nesta Casa, diz que essa obra do Jardim Panorama – Ribeirão Pirajussara, Projeto Pirajussara 7 – é da Operação Urbana Faria Lima, portanto não se pode colocar na gaveta. Vocês tiveram sete anos e meio para fazer, e a gestão Serra-Kassab não fez nada. Realmente, muito tem de ser discutido de forma consciente e criteriosa. Fizeram a Ponte Estaiada, passarela de moda, mas moradia, para a população que realmente necessita, nada. O Coliseu continua lá, assim como o Jardim Panorama. O Real Parque também está incompleto, e não se sabe se será em 2012 ou 2013. Tudo isso tem de estar esclarecido na LDO.

Isso sem se falar em operações urbanas inoperantes. Por exemplo, a Operação Urbana Água Branca, no que tange à Siurb, gastou 2 milhões de 46 milhões; a Operação Urbana Água Espraiada, 7,4 milhões. Ou seja, são ínfimos os gastos. A operação urbana tem dotação em Habitação, em Desenvolvimento Urbano e em Siurb, e os gastos são mínimos, ínfimos. A Operação Urbana Água Branca, em termos de habitação, teve zero de gasto. Não existe uma moradia sequer, nenhuma será entregue. Isso sem mencionar outras, como Rio Verde-Jacu. A operação urbana, só por esse tema, deveria ser objeto de audiências públicas específicas nas diretrizes orçamentárias, pois impactará a próxima gestão.

Diante de tudo isso, diante da limitação e até do retrocesso da LDO em comparação a outros anos, da discussão temática, nós, do Movimento de Resistência do Orçamento Participativo pedimos novas audiências públicas sobre o tema. Era o que eu tinha a dizer. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Atílio Francisco) – O Sr. Secretário prefere responder agora ou deixar para mais à frente? (Pausa) Obrigado, Fábio.

Tem a palavra a próximo inscrita, Jaqueline Toledo, da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Município.

A SRA. JAQUELINE TOLEDO – Bom dia. É um prazer estar aqui. Estou realizando uma tarefa extracurricular pela Escola Superior de Contas do Tribunal de Contas do Município. tenho uma pergunta ao Secretário Rubens Chammas. O resultado primário obtido foi de 2 bilhões e 920 milhões, superior à média estabelecida, de 861 milhões e 300 mil. Qual foram os critérios utilizados para estabelecer essa meta? Qual foi o resultado superestimado?

O SR. PRESIDENTE (Atílio Francisco) – Esclareço à Jaqueline que ela pode formular todas as questões que tiver para que o Secretário as responda todas ao final.

A SRA. JAQUELINE TOLEDO – Essa é minha única questão, Presidente. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Atílio Francisco) – Tem a palavra o Secretário Rubens Chammas, para sua exposição e respostas.

O SR. RUBENS CHAMMAS – Primeiramente, agradeço as ponderações tanto do Fábio Siqueira como da Jaqueline. Penso que são ponderações importantes.

Vivemos, realmente, um novo momento quando o Poder Público lida com os instrumentos de planejamento. Acho que, cada vez mais, é fundamental, nas discussões, a participação desta Casa assim como a participação da sociedade civil. Corroboro as palavras do Fábio Siqueira, que é um batalhador, que em todas as audiências públicas e em reuniões de trabalho tem explicitado suas posições de forma clara e objetiva. Independente de termos um número grande de audiências públicas, é importante que tenhamos audiências qualificadas para tratar de assuntos específicos. O Executivo está à disposição. Claro que não posso falar em nome dos outros Secretários, mas tenho certeza de que, sendo convidados ou convocados, eles estarão aqui para prestar esclarecimentos, tirar dúvidas e mostrar seus programas.

A LDO é um dos instrumentos importantes, mas a gente não pode esquecer o engajamento e o encadeamento dos instrumentos de planejamento.

Queria, mais uma vez, dar um destaque especial para o Plano Plurianual, o PPA. O PPA é disparadamente um instrumento de planejamento dos mais importantes e tenho quase certeza de que um dos menos conhecidos no dia a dia da Administração e da sociedade. No primeiro ano a gestão estabelece as suas metas e todos os seus compromissos para os quatro anos, os três anos daquela gestão e o primeiro ano da gestão seguinte. Nesses compromissos estão as questões físicas: construção de creches, de UBSs, de parques. No primeiro ano da gestão você tem de estabelecer quais serão suas previsões para os quatro anos seguintes indicando ano a ano quanto fisicamente se pretende executar. É claro que, ao longo do caminho, você pode encontrar algumas facilidades ou algumas dificuldades nessas execuções.

Então, um engajamento da sociedade e do próprio Poder Público para não só esclarecer, mas para ter o PPA como um grande instrumento de planejamento é fundamental para que passemos a ter essa leitura integrada. Por que isso? Tanto a LDO e a Lei Orçamentária, que são instrumentos mensais, vêm espelhando o que o PPA indicou no primeiro ano da gestão. E as revisões do PPA? Acho que a sociedade e a Administração têm de ter esse amadurecimento para cobrar resultados e podermos fazer revisões periódicas para o PPA, até porque as condições não só macroeconômicas ou condições de aplicação daqueles recursos podem mudar ao longo desses quatro anos.

Então, queria destacar que esta Casa tem feito um serviço excepcional trazendo discussões e valorizando os instrumentos de planejamento. A discussão da LDO, que é um instrumento importante não pode vir dissociada da família de instrumentos da Prefeitura. Temos feito no âmbito da Secretaria de Planejamento com apoio irrestrito de todas as Secretarias um trabalho em cada área para resgatar um pouco essa cultura do Plano Plurianual.

No ano que vem a Administração Municipal terá de fazer o Plano Plurianual para o período 2014-2017, mais um desafio. A cada quatro anos temos de melhorar o PPA. Temos de amadurecer nos conceitos, porque é em função do PPA, das linhas mestras indicadas nesse documento que vêm todas as outras discussões. A discussão da LDO agora nesta Casa e as discussões da LOA no segundo semestre deste ano.

Então, queria só rapidamente fazer essa introdução e mostrar a importância do encadeamento dos instrumentos, sem falar no instrumento caçula dessa família que é o

Programa de Metas No inicio do ano que vem o novo Prefeito tera de fazer o seu Programa de Metas para o periodo de 2013-2016 São questões que ao longo do tempo vão amadurecendo É um instrumento pioneiro Temos clareza de que ajustes devem ser feitos, tanto na complexidade quanto no monitoramento Todas essas questões PPA, LDO, Lei Orçamentaria e Programa de Metas não podem ser analisadas de forma separada, mas sim de forma conjunta

Em relação a algumas questões que o Fabio colocou são muito importantes Na area de transportes tivemos a oportunidade de na ultima audiência fazer alguns comentarios Temos algumas obras de corredores já em andamento e uma pre-qualificação para varios corredores tambem em andamento Na area da habitação fazer um Não e uma retificação, apenas alguns esclarecimentos É claro que a LDO trabalha com a informação mais atual possivel Então, quando fizemos a perspectiva de novas habitações no Real Parque, a informação e de que ha condições sim de entrega neste ano A informação de Sehab de janeiro é para março de 2013 É claro que a informação de janeiro pode estar Então, temos quase que certeza de que entre o final deste ano e bem no inicio do ano que vem as obras do Real Parque serão entregues Cravar uma data, em dezembro entregaremos todas, a gente sabe que a obra fisica do predio e relativamente a mais facil, mas tem todo um complexo de outras obras complementares, obra de urbanização do entorno e para quem não conhece convido a conhecer as obras daquela região que são fundamentais e muito importantes

Quero deixar claro – e esse assunto e muito importante – a Operação Urbana Faria Lima, em sua lei, diferentemente das outras operações urbanas em vigor hoje – Água Espraiada e Água Branca – impõe que 10% de toda a arrecadação, quer seja outorga onerosa, quer seja venda de Cepacs, deve necessariamente estar disponivel para a aplicação em Habitação de Interesse Social E a mesma lei tambem indica que esses recursos para HIS devem ser prioritariamente aplicados em três ocupações Real Parque, Panorama e Coliseu

Só retificando, não comentei na ultima audiência que a Panorama não sera investida agora Comentei que as obras do Real Parque estão praticamente no seu final, as obras da Favela Coliseu têm uma concepção diferente, ate porque e um terreno privado, então há todo um prévio processo de desapropriação a uma possivel implantação e as obras do Jardim Panorama parcialmente foram implementadas por um empreendedor privado, que por “n” razões negociou e tirou uma parte da favela A Secretaria da Habitação em conjunto com a coordenação da Operação Urbana Faria Lima podem esclarecer quais os proximos passos para a obra da Favela Panorama Mas a propria lei diz – e não pode ser diferente – em ações prioritarias em habitação da Real Parque, Panorama e Coliseu

So para esclarecer, a Ponte Estaiada e da Operação Urbana Água Espraiada Então, tanto na Operação Urbana Água Espraiada quanto na Operação Urbana Faria Lima o assunto habitação, que não era prioritario, passou a ser prioritário É so vermos o que foi investido em habitação nos ultimos anos nas duas operações Na Operação Urbana Água Espraiada, 4 conjuntos habitacionais em construção, no jardim Edith, e a licitação das obras Tunel Via Parque e Habitação ja com ordem para iniciar com as obras de habitação

Portanto, acredito que, com certeza, esta Administração retomou um dos grandes veios importantes da logica da Operação Urbana Claro, obras viarias são importantes, obras de urbanização são importantes, assim como obras de parques e areas verdes Mas as obras habitacionais são fundamentais

Em relação a Operação Urbana Água Branca, discordo parcialmente E claro que se olharmos o que foi investido, podemos achar que os valores estão aquem do que se imaginava, mas acho que avançamos muito Terminamos um dos grandes projetos importantes para a região da Água Branca e que foi o projeto da macrodrenagem a drenagem de dois correços – Água Preta e Sumare Esse projeto executivo ja esta pronto com ordem de inicio para as obras para os proximos dias É claro que a Secretaria de Infraestrutura e Obras podera dar mais detalhes

E e claro que o assunto Projeto demanda muito tempo e onera muito pouco a Operação Urbana O assunto Obra tambem demanda muito tempo e ja onera mais Então, com certeza, todos os gastos têm uma certa onda A primeira onda é a de consultona, que você

gasta um tempo relativamente pequeno e recursos pequenos; projeto e agora obra, provavelmente nos próximos 15 a 18 meses – que me parece que é o tempo dessa obra, teremos a canalização dos dois córregos e, aí, veremos o efetivo gasto da Operação Urbana no item Drenagem.

Só para terminar, em relação às colocações do Fábio Siqueira, as outras operações urbanas, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano tem estudado que não é lógico lançarmos operações urbanas sem termos um grande projeto urbanístico.

Em algumas delas tínhamos ideias urbanísticas, mas acredito ser fundamental. Esse trabalho tem sido feito com muito afinco, estamos contratando os projetos urbanísticos para as operações urbanas, primeiro para a Rio Verde - Jacu, que é uma operação urbana aprovada em lei, mas ainda não implantada, porque ainda não tínhamos o EIA-RIMA aprovado. E, depois, para as outras operações urbanas que a Secretaria de Desenvolvimento Urbano está pleiteando, que é a Operação Urbana Lapa - Brás, que inclui também... Ela é maior do que a Água Branca. A Água Branca está inserida nesse perímetro. E a Vila Carioca, na região da Vila Carioca, que seria aquela antiga, denominada, no Plano Diretor, como Diagonal Sul.

Com relação às questões do Fábio Siqueira, coloço-me à disposição, se tiver qualquer outra dúvida, para complementar.

O SR. AURÉLIO MIGUEL - Pela ordem, Presidente. Como ele vai mudar de tema, em relação justamente ao que o Fábio falou, das operações: por que o governo tem tanta dificuldade de utilizar os recursos para as intervenções aprovadas nas operações urbanas?

Olha, a Faria Lima, tem 600 milhões em caixa e vocês não conseguem destinar esses recursos. Nesses últimos oito anos, não conseguiram destinar.

A Operação Água Espirada tinha 900 milhões em caixa. Por que não fizeram as intervenções em relação as 12 mil famílias que há ali na região do Jabaquara, para habitação social, nesses últimos oito anos? Por que não foi feito?

Agora, acabou de vender mais 1 milhão de Cepacs?

- Manifestação fora do microfone.

O SR. AURÉLIO MIGUEL - 600 mil. Mas o preço foi bom, 1.200 reais por Cepac. A expectativa era de mil reais quer dizer, foram arrecadados aí mais 800 milhões, aproximadamente. E as intervenções não saem, só saem as grandes intervenções, que são os grandes viadutos, que custam 600, 500, 400 milhões.

O túnel, que vai custar aproximadamente 2 bilhões de reais, e as intervenções em relação à questão social não são feitas. Então, não entendo.

O senhor esteve aqui - não me lembro se o senhor já era o Secretário de Planejamento -, tratando da Operação Água Branca, o senhor se lembra? Nós criamos uma Subcomissão para tratar por que não eram investidos os recursos na Operação Água Branca e faz mais de dois anos, não é, Secretário, que o senhor esteve aqui? E somente agora que está se concluindo o projeto executivo da canalização do Córrego Água Preta e Sumaré. Por que tanta demora em realmente se efetivarem as intervenções necessárias nessas regiões? A gente sabe que a Água Branca sofre muito quando ocorrem as chuvas, inunda tudo. Quer dizer. Para autorizar o Shopping Bourbon, sem contrapartidas adequadas, foram rápidos; para autorizar agora o Palestra Itália - que vai adensar mais ainda e vai trazer um tráfego que, creio, não se tem como resolver naquela região; mas, para se fazerem as intervenções necessárias, que foram aprovadas nos projetos aqui nesta Casa, vocês não têm essa agilidade.

Outro aspecto: por que não foi construído um quilômetro de corredor na cidade São Paulo, desde 2005? O senhor falou que o PPA é importantíssimo. A ex-Prefeita Marta deixou um programa para 2005 e também não foi feita nenhuma continuação, nem um quilômetro sequer a mais de corredor de ônibus na cidade de São Paulo e vemos aí o caos em que vivemos em relação à mobilidade.

Eram essas as questões que eu queria abordar.

O SR. PRESIDENTE (Atílio Francisco) – Vereador Aurélio Miguel, queria só anunciar a presença do nobre Vereador Donato e a presença também do nobre Vereador Aníbal de Freitas.

Secretário, pode responder. Primeiro, gostaria que o senhor, antes de responder a

pergunta do Vereador Aurélio, contemplasse, desse uma resposta breve para a Jaqueline, para, assim, ficarmos aqui só entre nós Vereadores, porque ela foi a última inscrita.

Por gentileza, Secretário.

O SR. RUBENS CHAMMAS – Bem, com relação à questão que a Jaqueline, da Escola de Contas do Tribunal de Contas, colocou, sabemos que o resultado primário vem das projeções de receitas, excluídas aquelas relacionadas ao financeiro, ou seja, receitas financeiras, e incluindo despesas de juros e amortização de dívidas. É claro que esse resultado pode sofrer interferências da própria conjuntura econômica, necessita de algumas adequações e atualizações. Então, a área financeira, depois, pode ajustar. Sabemos que o projeto da LDO é um projeto feito em conjunto com a Secretaria de Finanças. Então, área financeira, resultados mais detalhados sobre projeções de receita. Em função disso, vamos pegar todas as despesas que são incomprimíveis, gastos com dívidas, com pessoal, precatórios e fazer os ajustes para os resultados tanto primário quanto nominal.

O SR. PRESIDENTE (Atílio Francisco) – Muito bem. Neste momento, ouviremos o Vereador Adilson Amadeu e no final, o senhor responde aos questionamentos dos Vereadores Aurélio Miguel, Adilson Amadeu e Donato.

O SR. ADILSON AMADEU – Bom dia a todos, aos funcionários do Tribunal de Contas e da Escola de Contas e a todos os presentes. Sr. Secretário, o senhor está a frente da pasta há quanto tempo?

O SR. RUBENS CHAMMAS – Há dois anos e seis meses.

O SR. ADILSON AMADEU – O senhor poderia me informar – tenho os dados em meu gabinete – quanto de projetos a sua Secretaria levantou, só de projetos, isto é, desenhos?

O SR. RUBENS CHAMMAS – Desculpe-me, Vereador. Não...

P – Projetos. Os senhores pegaram algumas firmas para executarem projetos de vias públicas, de corredores. Quanto os senhores gastaram só com projetos?

R – Não estou com essa informação aqui, mas posso lhe fornecer posteriormente.

P – O meu colega Aurélio Miguel, que é um especialista e tem os levantamentos, está falando que é acima de 400 milhões de reais. Pergunto a mim mesmo: os senhores têm mais sete meses de validade nesse Governo, - não tenho nada contra nenhum Secretário ou funcionário, muito pelo contrário, sou Oposição mesmo ao Prefeito Kassab, que das 212 metas, não cumpriu 12.

Aí, quando pergunto algumas coisas, percebo pontos críticos. Fui Presidente da CPI das Enchentes e observei que precisaria ser feito, rapidamente, na região da Água Branca, algo como a galeria do Palmeiras, que teve sua obra iniciada em 1962 e terminou em 1965. Naquele lugar, quando garoa, as pessoas ficam com um metro de água na altura da barriga e quando chove para valer, as pessoas têm de subir no muro da Arena.

Vejo que coisas pequenas não saem do papel. O senhor concorda comigo? Ou o senhor concorda ou vai falar alguma coisa. Os senhores mudaram a respeito do Corredor Celso Garcia. Agora, os senhores vão fazer na Radial Leste. Correto? Quando vão iniciar as obras do Corredor Radial Leste? Porque o do Celso Garcia, os senhores já esqueceram. Isso seria muito importante para a Cidade, no entanto, a Celso Garcia está morta, do Largo da Concórdia até a Penha, morreu. Os senhores não fizeram.

Como o Fábio colocou e a Jaqueline também sobre o Real Parque, 1.130 apartamentos lá. Observo algumas coisas passando por esta Casa, como se um trator passasse por cima de nós, porque a maioria faz da maneira que o Prefeito quer, é a Situação. Vejo que os senhores, a sua Secretaria gastou 400, 420 ou 430 milhões. Os senhores vão embora até o final do ano, não executaram nada e a população pagando os impostos.

Sou Oposição não ao Secretário, não às pessoas queridas, nada. Sou Oposição ao Prefeito. Estamos vendo pelos jornais o que está acontecendo e ele finge... Foi publicada uma reportagem hoje dizendo que ele não enxerga nada. Agora, se eu fosse Secretário, ia querer enxergar muito para depois não sair a manchete: O Secretário tal esteve no Governo do Fulano de Tal e nada aconteceu para a população.

Quando vejo esse moço, o Fábio Siqueira, vir e acompanhar a audiência pública, gostaria que metade da população de São Paulo fizesse o mesmo. Ou no Estádio do

Pacaembu, exatamente, para perguntar aos senhores e ficar registrado pelas Cópias Taquigráficas o que os senhores falam, porque tudo o que os senhores estão falando, estou tirando filipetas e passando para a população. Isso para ficar muito claro que, realmente, nada sai do papel e o gasto que os senhores tiveram com projeto.

Desculpe-me, mas os senhores deveriam falar: Não temos condição nenhuma e vamos soltar a bomba para o próximo Governo. Esse era o meu desabafo e a minha pergunta.

Minha assessoria está trazendo, mas agora já fiz as perguntas.

“Kassab paga 605 milhões de consultorias em projetos. Só para sua Secretaria, 420”.

O SR. ATÍLIO FRANCISCO – Antes de o Sr. Secretário responder, tem a palavra o nobre Vereador Donato.

O SR. DONATO – Bom dia a todos.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Nobre Vereador Donato, na qualidade de presidente, só farei uma instrução a respeito dos procedimentos.

Às 10h iniciaremos uma nova audiência pública, também de responsabilidade fiscal. Como nosso tempo regimental permite um atraso de até 15 minutos, pedirei ao relator que encerre em 13 minutos para que possamos encerrar esta audiência e iniciar as outras.

O SR. DONATO – Sr. Secretário, V.Exa. fez questão de frisar – e concordo com o senhor – que a LDO, o PPA e o Plano de Metas têm de ser analisados em conjunto.

Então, fazer um debate só sobre a LDO prejudica essa compreensão. Se não analisarmos o Plano de Metas e o que não será cumprido do Plano de Metas, não tem muito sentido analisarmos a LDO de 2013.

Então, acredito que a avaliação do Plano de Metas precede o debate da LDO. Sei que as exigências legais são outras, mas sugiro à Comissão de Finanças que marque uma apresentação do balanço do Plano de Metas porque aí, sim, teremos uma discussão mais completa.

Por exemplo, temos aqui, na LDO a previsão, para 2013, a execução de 30% dos hospitais em Brasilândia, Parelheiros e Vila Matilde, mas eles não estão no Plano de Metas de 2012? Eles não deveriam estar concluídos em 2012? Então, eles não estarão concluídos em 2012?

E por aí vai. Há uma série de metas que estão apontadas no Plano de Metas e que aparecem na LDO. Sessenta e nove quilômetros de corredores, mas não deveria ter 67, que já estão no Plano de Metas? Eles não estarão concluídos?

Portanto, precisamos ter clareza do que não estará concluído e, hoje, a Administração tem condição de avaliar isso.

Havia os balanços, mas todo balanço tinha o benefício do tempo: “Ah, falta um ano, um ano e meio. Vamos nos esforçar ao máximo” e falávamos que não seria construído, que não seria feito, que estava ruim, que estava lento, mas o senhor, com toda a razão, era um otimista. O senhor falava: “Não, vamos conseguir”.

Dos três hospitais não saiu nem a licitação, nem o edital se fecha! Agora está em uma consulta pública. Chamamos o representante da SPTrans aqui e ele nos disse: “Olha, se tudo der certo, a licitação termina em novembro. Então, não teremos os 66 quilômetros de corredores prometidos no Plano de Metas”.

Então, precisamos fazer um balanço real do Plano de Metas para que possamos analisar, mais amiúde, a LDO 2013.

A LDO 2013 tem uma particularidade que não tem jeito de resolver. Os senhores estão propondo uma LDO e vão propor um orçamento, para a próxima gestão, que não será dirigida pelo Sr. Prefeito Kassab, por uma impossibilidade legal. Ele não pode mais se reeleger.

Aí, teríamos de ter mais cuidado com o que vamos apresentar para a próxima Administração, seja ela qual for, senão faremos mais uma LDO de ficção.

Essa era a primeira questão. Queria fazer um apelo, propor para a Comissão que fizéssemos um debate, o mais cedo possível, sobre o balanço do Plano de Metas, porque vamos discutir a LDO até o fim de junho e temos de saber o que será executado até o final deste ano e o que ficará para o ano que vem, com o máximo de detalhes. Faltando seis meses

da Administração, dá para saber.

O problema, certamente, não é de recursos, porque é incrível. Mas, a gente tem uma administração que tem a posição de caixa desses dias, eu queria que o senhor me confirmasse, é de 7,6 bilhões. E já estamos em maio. Não sou nenhum especialista em finanças públicas, mas escuto bastante, o providencial é ter um mês de caixa, um mês de fluxo de caixa, que a grosso modo é de três bilhões. Se tem 7,6 bilhões, tem 4,6 bilhões rendendo no banco. Mas a Prefeitura não é banco. A Prefeitura tem inúmeras demandas na cidade de São Paulo que não são atendidas. E não estamos falando do primeiro ou do segundo ano do Governo, que a máquina está se ajustando. Estamos falando do oitavo ano do Governo. Então, não quero ser deselegante, mas parece que é um Governo que gasta demais. Você pode até puni-lo, não é responsável, mas está fazendo. Agora, Governo que não gasta é um crime.

Há uma política de caixa alta que a gente vem denunciando há tempos. Até achei sinceramente que eles iam gastar no ano da eleição. Política eleitoreira e tal. Mas, nem isso! Nem no ano da eleição gastam. Então, o problema é outro. Não é eleitoreiro, é incompetência mesmo. É mais grave.

Só queria fazer essa proposta e esses comentários. Teria uma série de perguntas, mas ficam sem sentido sem o balanço do Plano de Metas.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Atilio Francisco) – Obrigado, Vereador. Secretário, por favor, segundo orientação do presidente temos oito minutos. Se o senhor puder ser breve nas suas argumentações, agradeço.

O SR. RUBENS CHAMMAS – Bom, primeiro queria dizer que as colocações foram extremamente importantes. Vou começar pelas colocações do Vereador Aurélio Miguel.

Acho que todos sabem, mas é importante lembrar a lógica da operação urbana. Um empreendedor que quer fazer um empreendimento na cidade de São Paulo e não seja na área de operação urbana tem de aprovar o seu projeto, pagar a outorga onerosa no final da aprovação do seu projeto. Aí essa outorga onerosa vai para o Fundurb que é o Fundo de Urbanização. Em área de operação urbana que tem o Cepac como âncora essa lógica é totalmente invertida. Nós colocamos os títulos no mercado através de um leilão, arrecadamos para poder fazer a estruturação da operação urbana.

Já respondendo um pouquinho a colocação do Donato, que é um grande estudioso dessa matéria, esse caixa, a hora que a gente fala dos 7,6 bi é importante sabermos o que é os 7,6 bi. Quase três bi são vinculados. Então, são 4,6 bi, muito próximo desse um mês.

Primeiro, Operação Urbana Água Espreada. Fizemos o leilão agora. Temos dois bi.

O SR. DONATO – Não, mas com 1,2 ficou anos, Secretário.

O SR. RUBENS CHAMMAS – Os Vereadores conhecem bem...

P - Só um aparte. O senhor falou de três empreendimentos na área do Jabaquara. É verdade, conheço e sei até onde estão sendo feitos os prédios lá. Agora, lá precisa de oito mil moradias no mínimo. Tem uma polêmica se são oito mil, dez mil, doze mil, mas oito mil. Esses oito prédios não devem dar 600 moradias. Então, tem um problema de ritmo com o dinheiro em caixa.

R – Os Vereadores acompanharam bem, só fazendo um aparte rápido na Operação Urbana Água Espreada, toda a discussão da nova lei que teve de ser aprovada aqui. Então, isso foi um complicador para esse gasto no momento. Agora, os projetos...

O SR. AURÉLIO MIGUEL – Mas, os senhores tinham 900 milhões em caixa e no projeto inicial deveria se construir quatro mil habitações. Não foram construídas, Secretário, com todo o respeito.

O SR. RUBENS CHAMMAS – Até para esclarecer, quando o Vereador Aurélio Miguel comentou que eu vinha aqui na Comissão, eu era diretor da Emurb na época e a Operação Urbana Água Branca tem um diferencial. Esse recurso é via outorga onerosa, ou seja, vem pós e não pré. Esse grande desafio e eu tenho certeza de que nós estamos... É só olhar hoje o gráfico de investimento na Operação Urbana Faria Lima. Ele é totalmente favorável. Investimos em um ano e meio recursos no Largo da Batata, estamos terminando o Largo da Batata; recursos no Terminal Capri, estamos terminando o Terminal Capri,

entregando agora nos próximos meses; recursos na habitação do Real Parque. Então, acho que essa lógica, é claro, é uma lógica de ter um projeto adequado. O projeto de drenagem da Água Branca não existia. Agora existe. O projeto da via parque mais túnel mais habitação.

As oito ou quase dez mil famílias serão contempladas nesse novo projeto. Isso demandou reanálise, reprojeção e realocação do túnel. Já estamos com ordem para que essa obra inicie. Então, o gasto começa agora a ser efetivo. Esse dinheiro em caixa é fundamental para que haja segurança e, com responsabilidade, haja ordem para que a obra se inicie.

Concordo plenamente quando o Vereador Donato falou sobre o plano de metas, um dos assuntos preferidos na Secretaria. Antecipo um balanço. Retifico a colocação do Vereador Adilson Amadeu. Temos 75 metas cumpridas e 148, em andamento. Aí há um dado importante.

O SR. ADILSON AMADEU – Tenho alguns dados aqui, cem(?) obras, os quais vou passar para V.Exa.

O SR. RUBENS CHAMMAS (?) – Cento e quarenta e oito obras estão em andamento. Mais de 70 metas já estão a serviço da população. O que é importante destacarmos? Aí já vem uma colocação e uma colaboração para a próxima gestão, quando será feito um novo programa de metas. O atual programa de metas é pioneiro e complexo; e tem três grandes tipos de metas. Há metas pontuais, como, por exemplo, a reforma da Biblioteca Mário de Andrade. Essa meta será ou não cumprida. Há um grupo de metas amplas, como a implantação de cem parques. Se forem implantados 99 parques, a meta não estará cumprida, mas 99 já estão a serviço da população. Fazendo esse balanço, tivemos uma análise bem detalhada. Há 74% de eficiência e eficácia no programa(?).

O SR. DONATO – Sr. Secretário, os critérios de eficiência no plano de metas não são corretos. Vou falar dos três hospitais. Há a publicação oficial, abordada por V.Exa. Os três hospitais estão com indicadores de eficácia de 25%, como saiu publicado no edital. Então, o que está pronto nesses hospitais? Dá impressão que está pronto 25% do hospital. Ocorre que nem a licitação foi feita. Estão valorizando as etapas burocráticas, mas, quanto a pôr a mão na massa, fazer o prédio, instalar e colocar médicos, tudo isso tem um peso pequeno, em frente às fases burocráticas. O indicador da eficácia de V.Exa., com todo o respeito, é pioneiro e difícil, mas não corresponde à realidade. Há metas e metas aqui. Há, inclusive, metas cumpridas meio óbvias.

O SR. AURÉLIO MIGUEL – Sr. Presidente, o Sr. Secretário disse que já foi iniciada a licitação do túnel da Água Espraiada. E as habitações que têm de ser feitas lá? Será construído o túnel ou serão construídas as habitações?

O SR. RUBENS CHAMMAS (?) – Não, nobre Vereador; é um contrato conjunto.

O SR. AURÉLIO MIGUEL – Sr. Secretário, primeiro serão as habitações ou será o túnel?

O SR. RUBENS CHAMMAS (?) – Inicialmente, as habitações.

O SR. AURÉLIO MIGUEL – Correto.

O SR. RUBENS CHAMMAS (?) – Quero fazer um comunicado rapidamente. Já está agendada a realização da primeira audiência pública, a se realizar no dia 16 de junho, das 11 às 16h. Depois, essa matéria terá prosseguimento nas reuniões ordinárias da Comissão de Finanças e Orçamento. Será designado como será o procedimento para a audiência, no sábado, atendendo à solicitação de algumas associações, para que a população esteja presente e discuta assuntos importante da LDO.

O SR. DONATO – Sugiro que, nessa audiência, estivesse um balanço de plano de metas incluído.

- Assume a presidência o Sr. Milton Leite.

O SR. ADILSON AMADEU – Sr. Presidente, tenho um sugestão a dar. Os alunos do Tribunal de Contas e a Escola de Contas pode requisitar esse maravilhoso material.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Isso pode ocorrer na próxima audiência. Está encerrada a audiência pública da LDO, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

À SGP - 21 - com as audiências públicas realizadas

São Paulo 24/05/12

MJS.
Maria Tereza Afonso da Silva
Supervisora de Equipe - SGP.12

